

O nefando attentado da "Gloria"

O relatorio do juiz que presidiu ao inquerito * A denuncia do promotor Candido Marinho * Os auctores do covarde assassinato do presidente João Pessoa * Os srs. João Suassuna e Julio do Nascimento Lyra denunciados como cúmplices

O PROMOTOR publico commissionedo para acompanhar o processo contra os assassinos do presidente João Pessoa, acaba de denunciar João Duarte Dantas, Augusto Moreira Caldas, João Suassuna e Julio do Nascimento Lyra.

Confirmaram-se, assim, as suspeitas em torno dos que se acampliciam á idéa da eliminação do bravo presidente João Pessoa.

Já não é a voz do povo, que pôde parecer irrefletida e nem a voz dos desesperados ante a grande dor que os alanceara, a qual pôde parecer apaixonada, mas é a Justiça vindo apontar ao paiz que além do instrumento ostensivo e covarde, outras figuras se envolveram na trama e se esconderam na sombra para o tenebroso crime.

E era justamente porque a elucidação do monstruoso attentado estava entregue á magestade da Justiça que aguardavamos esse momento de sua pronunciação para verberarmos com mais segurança o miseravel accôrdo dos matadores do grande e intemerato parahybano.

Envolvendo a denuncia do promootr Candido Marinho os nomes de João Suassuna e Julio do Nascimento Lyra, a acção penal se inicia com a revelação de um concerto entre os inimigos da Parahyba, que não hesitaram em seus sinistros planos de attingir até ao homicidio.

Apontados pelo ministerio publico pernambucano como passíveis de cumplicidade na innominavel tragedia da "Confeitaria Gloria" apparecem ambos como tendo auxiliado intellectualmente os assassinos do presidente João Pessoa.

Os indicios colhidos nesse sentido no processo fôram de tal natureza que a inclusão de seus nomes se impuzeram ao promotor Marinho.

O relatorio do desembargador João Paes, moldado no depoimento das testemunhas é por sua vez a demonstração insophismavel que não fôra apenas um braço que se erguera para assassinar o glorioso chefe liberal. Essa peça incisiva e minuciosa fecha a primeira phase do processo sob uma expectativa de optimismo acêrca da acção da magistratura de Pernambuco incumbida de apurar o nefando crime.

Os srs. João Suassuna e Julio Lyra vistos na opinião publica sob a injuria de terem participado dos conciliabulos em que se premeditava o trucidamento do heroico presidente João Pessoa, saem agora da consciencia popular para o tribunal da justiça.

Nesse ambiente de serenidade em que é de crêr que se inaugure a segunda phase do processo espera, não só a Parahyba, mas a nação inteira, a apuração da responsabilidade dos implicados no acto de suprema covardia que victimou o mallogrado estadista.

O RELATORIO DO DESEMBARGADOR JOAO PAES

Damos a seguir o relatorio do desembargador João Paes:

Exmo. dr. Estacio de Albuquerque Coimbra. d.d. governador do Estado.

A necessidade de cumprir o que está determinado no art. 20 da Constituição da Republica, obriga-me a demorar o inicio da formação da culpa dos responsáveis pelo assassinato do dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, porque entre elles está incluído o

dr. João Suassuna, deputado federal pelo Estado da Parahyba.

Por isso, julguei de bom alvitre apresentar a v. exc. um relatorio do que foi apurado no inquerito a que presidi.

Esperava o Brasil inteiro que v. exc. considerasse, como considerou, o assassinato do dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Estado da Parahyba, um triste e sensacional acontecimento, de gravidade intensa ao ponto de exigir a applicação da medida excepcional, autorizada pelo art. 86 da Constituição do Estado.

Designado por v. exc. para presidir a comissão do inquerito que elucidasse o crime de um modo completo, e descobrisse os criminosos, destes formando a culpa até á pronuncia, eu conheci immediatamente a grandeza da responsabilidade que ia assumir. Eu podia ter recusado a designação. Mas, era bastante honrosa a confiança que determinára a escolha.

Eu bem sabia (e ainda sei) o perigo que teria de afrontar, em consequencia das agitações partidarias que, no seu torvelinho, procurariam orientar opiniões de accôrdo com o exaltamento natural em tão aguda e dolorosa emergencia.

Vi Pernambuco exposto á injuria de ter sido propositalmente escolhido para servir de theatro á horrivel tragedia. Insinuações veladas, subtis, solertes procuravam criar responsabilidades ultrajantes.

A Justiça acimada de aviltamento capaz de assegurar a impunidade aos criminosos. O govêrno, cuja directriz tem sido segura, traçada de um modo firme, sem relutancias ou tremores, em rectilínea consciencia seguida por quem sempre andou ás claras e sem procurar atalhos, exposto á suspeita maliciosa, senão de uma connivencia directa, pelo menos, de injustificavel descuido ou de criminosas contemporizações.

Vi assassinado um homem de valor e que fez convergir todos os seus esforços para a realização de um ideal que, certo ou errado (não vem a ponto examinar) revelou intenções patrioticas.

Aceitei o convite. Assumi a responsabilidade.

Sabe v. exc. como é difficil, em casos como este, a situação do juiz. Reclamam-se providencias quase inconcebíveis; cada um que julgue melhor a orientação que escolheu; fervilham boatos; os criminosos acoitam-se no segredo que lhes serviu para o concerto do crime; surgem acusações, a principio vehementes, porém que se diluem quando submettidas ao mais ligeiro exame; e, felizmente em pequeno numero neste inquerito, acovardam-se testemunhas.

Não desprezei um só indicio. Não repelli, "in limine", qualquer accusação.

No dever de não deixar fugir o criminoso que as provas indicarem, no cuidado, senão maior, pelo menos igual, de evitar que um innocente seja envolvido no crime, a consciencia do juiz é a sentinella que não dorme, é a voz de Deus prestigiando á Justiça.

Fiz, sem prevenções e sem deslize, serenamente, tudo o que me foi possivel fazer.

Iniciei o inquerito requisitando as diligencias procedidas na Policia.

Foram ouvidas setenta e seis testemunhas, e, especialmente aquellas que mereciam maior credito. Foram feitos dois exames de sanidade no indiciado bacharel João Duarte Dantas. Fez-se uma vistoria no salão da "Confeitaria Gloria", local onde occorreu o crime, diligencia que ficou illustrada com um "croquis" em planta, levantado pelos peritos, e com algumas photographias do predio e do salão. Fez-se um exame acurado e minucioso das armas apprehendidas em poder dos criminosos, na munição encontrada, nos cartuchos

deflagrados e em peças de roupa que vestia a victima na occasião do crime. Foram ouvidos os indigitados criminosos. Fiz, algumas vezes, pessoalmente, diligencias necessarias á elucidação procurada. Concedi fiança ao indiciado Antonio Pontes de Oliveira porque o ferimento por elle praticado foi considerado leve. Decretei a prisão preventiva do dr. Augusto Moreira Caldas. Depois de vinte e nove dias de trabalho constante julguei cumprida a missão de que a honrosa confiança me incumbiu.

Para que v. exc. fique sciente do resultado obtido, passo a transcrever o relatorio que escrevi nos autos.

Constituíram o objectivo deste inquerito as indagações relativas ao assassinato do dr. João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Estado da Parahyba, facto occorrido no dia 26 de julho ultimo, na "Confeitaria Gloria", desta cidade, e, mais ou menos, ás dezeseite horas e trinta minutos.

Facto sensacional, das circumstancias excepcionaes que o revestiram foram surgindo outros pontos a perquirir, formando-se um tecido de responsabilidade em que se envolveram diversas outras pessoas que não os criminosos ostensivos, chegando-se mesmo a pretender que tanto acontecera a autoridades que teriam sido negligentes no cumprimento do dever que lhes fôra reclamado para garantia efficiente da pessoa do mallogrado presidente.

O destemor com que agiu o delinquente e o local escolhido para a pratica do crime deram motivos a boatos, a supposições que, ainda mesmo possivelmente insidiosas ou temerarias, não podiam deixar de merecer consideração, para que um esclarecimento consciencioso chegasse a evidenciar a verdade. E foi assim que o inquerito estendeu-se até á perquirição da responsabilidade criminal de quem, como represalia, ou em defezo do presidente João Pessoa, feriu o agressor, e tambem da responsabilidade daquelles que teriam delinquido por omissão, ou criminosamente se esquivando de prestar ao referido presidente a garantia que obste a realização do crime.

Sabe-se como a propria Historia está cheia de exemplos que attestam o destemor do individuo que obstinadamente resolveu matar alguém, e que a occasião mais propicia á pratica do crime é precisamente aquella em que o escolhido para victima encontra-se em situação que lhe parece impossivel qualquer ataque, porque o delinquente, muita vez, disposto a sacrificar a vida, pretende encontrar facilidade na desprevenção de espirito daquelle que é o objecto do seu odio ou o alvo da sua empreitada.

Muitas vezes, tambem, esta cidade tem tido a sua placidez habitual sacudida pelo choque do assassinato de uma pessoa grada, porque o criminoso contou previamente com a garantia que lhe será prestada pela Policia, quando preso depois de perpetrar o crime.

São exemplos. Não pôde ficar estabelecida a respeito uma regra irrefragavel. Por isso, o inquerito, mesmo em torno do ponto principal, estendeu-se até onde appareceu um simples indicio a explicar.

Vindo da Parahyba (Capital), de onde sahira ás cinco horas de 26 de julho ultimo, e depois de uma viagem feita sem incidentes, o dr. João Pessoa chegou ao "Hospital Centenario" (nesta cidade) de oito para as nove horas do mesmo dia. Viera elle fazer

uma visita ao dr. Cunha Mello que então estava recolhido áquella casa de saúde. Feita a visita, e com a promessa de voltar depois, o dr. João Pessoa foi almoçar no "Hotel Leite", e em seguida visitou as redacções do "Jornal do Recife", do "Diario da Manhã", e foi á casa "Krause" onde comprou um objecto para presente, recebendo, nesse momento, manifestações populares de sympathia e de entusiasmo pela sua presenca.

Da "Krause" foi o dr. João Pessoa visitar um estabelecimento do sr. Pery de Lemos, e dali se dirigiu á photographia "Piereck". Mais ou menos ás 17 horas, em companhia do dr. Agamenon Magalhães e dos srs. Caio de Lima Cavalcanti e Alfredo Watley Dias, elle chegou á "Confeitaria Gloria", e, no salão das refeições, occupou, com os seus companheiros, a terceira mesa da primeira fila situada á direita da porta que dá entrada (para o salão) do lado da rua General Abreu e Lima, antiga de Santo Amaro.

O salão da confeitaria estava, nesse momento, repleto de familia e de pessoas gradas.

Alberto Ferreira Ramos, empregado na "Pernambuco Tramways", sabendo que a "Telephone Company", como concessão especial daria a elle e aos seus companheiros de trabalho um abatimento de 25 % no preço do aluguel de telephones, alugou um desses aparelhos. O contracto foi assignado a 11 de julho (deste anno), porém, para se tornar facil o pagamento, a installação sómente se fez a 24, ainda de julho.

Alberto Ramos é casado com a sra. d. Maria Luiza Moreira Ramos, prima do dr. Augusto Moreira Caldas de quem era vizinho. Todos residiam em Olinda: os primeiros á Travessa de S. Miguel n. 32, e o outro á avenida Hinton Martins (Pharol).

O dr. João Duarte Dantas era hospede do seu cunhado — o dr. Augusto Moreira Caldas.

No dia 25 (de julho), á noite, Alberto Ramos foi visitado pelos vizinhos e parentes. Os drs. Moreira Caldas e João Dantas obtiveram licenca para se utilizarem do telephone, porém não conseguiram effectuar a communicação que desejavam.

No dia 26, depois do almoço, d. Maria Luiza recebeu um telephonema em que o dr. Augusto Moreira Caldas pedia-lhe que chamasse o dr. João Dantas ao telephone. E como teria de haver alguma demora, o dr. Caldas tambem recommendou á sua prima que João Dantas, quando chegasse, fizesse a ligação para o numero 2650. Esse numero é o do telephone da "A Carinhosa", estabelecimento commercial sito nesta cidade, á rua da Imperatriz n. 266.

D. Maria Luiza mandou que a sua criada Joanna Baptista de Lima fosse transmitir o chamado do dr. Augusto ao dr. João Dantas. Este demorou um pouco em attender porque estava no banho. Mas, o dr. Caldas aguardou pacientemente que o seu cunhado chegasse ao telephone.

O certo é que o dr. João Dantas dirigiu-se logo para esta capital, e, elle mesmo declarou neste inquerito: "Ao

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

Passou hontem o anniversario natalicio da sra. d. Adolphina de Noronha, esposa do sr. Agnello de Noronha, residente na praia de Jacumã.

FAZEM ANNOS HOJE:

A senhorita Felismina Cavalcante de Oliveira, filha do sr. Pedro Felix de Oliveira, commerciante em Serra Redonda.

— A senhorita Gretchen Otto, filha do sr. Waldemar Otto, engenheiro da Companhia Commercio e Industria Kroncke.

— A senhorita Rita Guedes, filha do sr. Luis Guedes, commerciante em Sapé.

— O sr. dr. Severino Neiva, director geral dos Correios da Republica.

— A senhorita Maria d'Avila Lins, filha do cel. Remigio de Avila Lins, proprietario em Areia.

— A senhorita Maria da Penha, filha do sr. Jonas Parahybano, residente em Cabedello.

— A sra. d. Anna Maria Gerbase, esposa do sr. Pedro Gerbase, commerciante em Mamanguape.

— A senhorita Georgina Moraes, filha do sr. Benjamin Moraes, commerciante em Caiçara.

— O sr. Francisco Correia Filho, commerciante nesta capital.

— A senhorita Georgina Ricardina da Rocha, filha do sr. João Gregorio da Rocha, artista nesta cidade.

— A senhorita Cecilia Nunes Costa, filha do saudoso sr. Luis Nunes da Costa.

— O sr. José Paulino Sobral, commerciante em Alagôa Grande.

— A senhorita Julieta Barbosa de Lima, filha do sr. José F. Barbosa de Lima, agricultor em S. Antonio do Norte, deste Estado.

CASAMENTOS:

A 3 do corrente, realizou-se, pela

manhã, no engenho Geraldo, de Alagôa Nova, o casamento da prendada senhorita M. Deollinda Neiva de Figueirêdo, filha do sr. deputado Neiva de Figueirêdo e de sua esposa d. Emilia Cavalcanti Neiva de Figueirêdo, com o sr. dr. Luis de Souza Leite, conceituado clinico em Presidente Prudente, (Estado de São Paulo).

Os actos civil e religioso foram effectuados, respectivamente, pelo juiz dr. Gallileu de Belli, e padre Abdias Leal, vigario da freguezia, servindo de padrinhos, por parte da noiva, a senhorita Augusta E. Tavares Cavalcanti e o revdm. sr. conego Firmino Cavalcanti; por parte do noivo o dr. Annibal Lima e senhora. No civil foram padrinhos o sr. José Bezerra Cavalcanti e senhora, por parte da noiva e d. Maria das Neves de A. Cavalcanti e o dr. Pedro Tavares, pelo noivo.

Após o casamento, os noivos viajaram para São Paulo onde fixarão residencia.

VIAJANTES:

Dr. Esmeraldino de Oliveira: — Em visita a pessoas de sua familia aqui domiciliadas, encontra-se nesta capital o dr. Esmeraldino de Oliveira, fiscal dos Bancos no Estado do Paraná.

S. s., que viaja em companhia de sua exma. familia, encontra-se hospedado na residencia do seu irmão, commerciante José Clementino de Oliveira.

A demora do dr. Esmeraldino de Oliveira entre nós será de breves dias, regressando ao centro de suas actividades.

VARIAS:

Da gentil senhorinha Maria do Céu Y Plá de Albuquerque recebemos hontem um telegramma de agradecimentos á noticia que publicamos, quando da passagem do seu anniversario natalicio.

D. Francisca Leopoldina de Carvalho

O sr. dr. Alvaro de Carvalho recebeu ainda as seguintes mensagens de pesar:

Por cartas e cartões:
D. Maria Fernandes Pacote e familia, Octavio de Sá Leitão, d. d. Maria Amelia e Maria Dulce Tavora, Anesio Caldas, Renato Galvão de Sá e familia, d. Maria Guimarães, Joaquim Thonel de Albuquerque, d. Maria Cunha de Albuquerque, d. Joanna Cunha, Heronides Cunha, Antonio de Padua Pessôa, João Luis Beltrão, João José de Medeiros, Francisco Gomes de Lima Filho, d. d. Nenen Cirne e Rídet Cirne, d. Celina Hardman, Augusto José de Almeida, dr. Joaquim Victor Jurema e familia, e tenente dr. Julio Toscano de Brito.

Por telegrammas:
Capital, 8 — Sentidos pesames. — Sevy Mesquita.

Rio 6 — Aceite sinceros pesames fallecimento digna progenitora. — José Cavalcante.

Serraria, 2 — Sinceros pesames. — Luis Castro.

Santa Cruz, 2 — Apresentamos sentidos pesames fallecimento prezada genitora. — José Maria e familia.

Bonito, 5 — Apresento condolencias fallecimento progenitora. — Antonio Martins.

Fombal, 5 — Queiram v. exc. familia aceitar nossos sinceros pesames. — Rosil Guedes e José Baracuhy.

O sr. Manuel Pereira de Carvalho recebeu, pelo fallecimento de sua saudosa esposa, mensagem de pesames das seguintes pessoas:

Cartas e cartões:
Dr. Seixas Maia, João Porciuncula e familia, Laura Luna, Seraphim Barbosa, Francisco Senna, Virgilio Barbosa e familia, Stella e Osias, João Fagundes e familia, Francisco M. Sobrinho e esposa, João C. de Lima, João Lacerda, Emilio Pinho e senhora, José Holmes e familia, José Theorça e familia, Aquilina Caçador e filha, Manuel Henriques de Sá e d. Maria L. G. de Sá, José Quintino Lima e familia, Pompeu da Cunha Pedrosa e familia, Filomena de Mello Castro, Alvaro Jorge e familia, José P. da Silva e familia, Elyseu de Barros Maul, João da Cunha e familia, Cláudia Chaves, Octavio Bezerra, Ubaldino Campello e familia, d. Maria Gama e Mel-

lo e filhas, d. Maria Emerentina Gouvêa Coêlho, Francisco R. de Mendonça e familia, dr. Caldas Brandão e esposa, José Eugenio Lins de Albuquerque e familia, d. Rita Camará Correia de Sá e filhas, João Toscano e familia, Joaquim Lins C. Pessôa, Lucidato Gomes de Leiros e familia, d. Mricionilla de Lima Medeiros e filhos, Antonio de Castro Pinto e familia, Coriolano Dias Cardoso e senhora, Byron Brayner, Alberto Marinho e familia, Tertulino C. da Matta e senhora, João Martins e familia, Manuel Soares Londres e senhora, dr. Varandas Junior e familia, João da Matta C. de Vasconcellos, d. Anna de Souza Carvalho e filha, Lindolpho José de Hollanda e familia, Alberto Monteiro de Paiva e familia, João Espinola, Sigismundo Guedes Pereira Junior e familia, Manuel José da Cunha e familia, Sergio Chaves e familia Francisco Modesto, d. Maria do Carmo Carvalho Cavalcante, d. Anna de Albuquerque, Acrisio Borges, Xicosinho, Firmino Guedes e familia, dr. Waldemar E. Guedes e esposa, Leonel Marçal, Alfredo Cunha e familia, dr. Camillo de Hollanda, d. Esmeraldina Guedes Bezerra, d. Yáya Beltrão, viuva dr. Azevedo e Silva, d. Estephania e Nancy Lima, d. Marietta Monteiro, d. Zilda Velloso e d. Amalia Velloso.

Por telegrammas:

Parahyba, 26 — Aceite prezado amigo os meus sinceros pesames, extensivos toda familia. — Francisco Pimenta.

Parahyba, 26 — Envio sentidos pesames. — José Montenegro.

Parahyba, 25 — Sinceras condolencias Jorge Schuller.

Parahyba, 25 — Sinceros pesames. — Coriolano Moraes e familia.

Parahyba, 25 — Sinceras condolencias. — Feliciano Guedes e familia.

Agradecimento:

Manuel Pereira de Carvalho e familia na impossibilidade de fazel-o pessoalmente, agradecem a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de sua inquecível esposa, d. Francisca Leopoldina de Carvalho, assim como a todos quantos apresentaram condolencias; pessoalmente, por cartas, cartões e telegrammas.

João Pessôa, 8 de setembro de 1930.

A Parahyba e o VIII Congresso de Credito

Realizar-se-á nos dias 30 do corrente, 1 e 2 de outubro proximo, no Rio de Janeiro, o VIII Congresso de Credito Popular e Agrícola.

E' um acontecimento que interessa toda a nação e para o qual não falta o apreciavel contingente dos homens publicos empenhados pela grande causa que já empolga uma grande parte da população do Brasil.

O credito, a exemplo do que vamos praticando, com a dissiminação das cooperativas nos Estados, nos aponta um futuro grandioso e nelle construímos a base solida da economia do Paiz.

O povo já cansado das promessas contidas nas plataformas dos indicados á direcção do paiz, volta-se agora, num prurido de anseio por dias melhores, fundando as cooperativas de credito. Os efeitos colhidos pelos pioneiros dessa cruzada nos paizes europeus, têm servido de estimulo para a realização dessa obra que vae recebendo o carinho dos governos e as benções de Deus!

Os Congressos de Credito realizados na Capital Federal representam a sementeira onde os cultores vão buscar a sua quota para plantar nos seus Campos.

E tanto tem interessado esses certamens pelos resultados obtidos que em cada Congresso que se realiza, maior é o numero de proselytos.

De todos os Estados da Federação, inumeros são os delegados enviados á grande Assembléa annual e maior se torna o numero das Cooperativas que surgem por todos os pontos do territorio patrio, numa expansão de credito dos pequenos agricultores e industriaes que reflecte directamente na economia nacional.

Das vezes que representei o Estado junto aos referidos Congressos, observei a sympathia com que Minas, Bahia, Rio Grande do Sul, Pernambuco e S. Paulo olham para a obra cooperativista.

E não só esses Estados, grandes, ricos e proximos da Capital da Republica se interessam pela effectivação desses certamens porque o representante do Acre, lá se encontra sempre, depois de uma viagem dispendiosa e longa!

E' de crer-se o sr. dr. Alvaro de Carvalho designará um representante para o VIII Congresso, no qual figuraria o Grande João Pessôa no quadro dos Presidentes de Honra.

A Parahyba deve tomar parte.
Joaquim Cavalcanti
João Pessôa, 8 de setembro de 1930.

RIBALTAS

Rio Branco: — Será focado hoje, neste cinema, um drama de aventuras, desenrolado no Oeste Americano, em 5 partes da "Universal", com o famoso actor Ted Wells, intitulado **O Demônio da sella.**

Complementos: Um numero das Novidades Internacionais e uma interessante comedia em 2 partes da Metro, com o excellente comico Ben Turpin, intitulada: **A vingança de uma mulher loura.**

Felippéa: — Está no cartaz **Beijos em paga.** 7 partes da "Universal", com o impagavel Glean Tryon um dos melhores artistas da actualidade.

Como complemento: um numero do "Fox-Jornal".

São João: — **Gratidão de Filho.** Emocionante e commovente drama da "Metro", em 7 partes, com James Murray e Helena Costello.

Barro humano: — Na proxima quarta-feira o cinema Rio Branco terá uma de suas maiores noites, com a exhibição do film brasileiro **Barro humano**, a maior pellicula nacional até hoje feita.

Produção da "Benedetti-Film", de São Paulo, o film em apreço foi julgado uma obra prima da cinematographia brasileira, honrando á arte muda nacional, que vae pouco a pouco se impondo no mundo da tela.

Els os artistas que nelle trabalham, e os respectivos papeis:

Artistas: — Mario, Carlos Modesto; Vera, Gracia Morena; Gilda, Lelita Rosa; Helena, Eva Schnoor; Dina, Eva Nil; Emilia, Martha Torá; Zeferrina, Luiza Valle (D. Chinchá); Juquinha, Oly Mar; Lia Rene; A danarina, Carmen Violeta.

Pessoal: — Director, Adhemar Gonzaga; scenarista, Paulo Vanderley; assistente, Alvaro Rocha; material tecnico, Francisco Barreto; director da Produção, Pedro Luth.

AO DR. MARIO MELO

Necessaria rectificação

Nas apreciações que o notavel historiographo sr. Mario Melo fez no "Diario de Pernambuco" de hontem, do livro "Almas de Lama e de Aço", do publicista Gustavo Barroso, ha um trecho que merece os meus reparos. Referindo-se a um encontro que tivera com o mallogrado presidente João Pessôa, para obter deste grande brasileiro uma entrevista sobre os acontecimentos de Princeza, para jornaes do sul do paiz, diz textualmente:

"Avistei-me aqui com o sr. João Pessôa, de saudosa memoria, quando irrompeu o movimento de Princeza, e entrevistei-o para jornaes do sul que m'o haviam solicitado.

Expoz-me a situação e aludiu ao combate de Teixeira!

Interrompi-o, para manifestar-lhe minha admiração, pois lêra que o presidente da Parahyba mandara desarmar todos os chefes politicos do interior, o que provocara protestos de alguns e desgostos de muitos.

Replicou-me que infelizmente contemporizara com amigos. (*)

Não accuso. Quero mostrar que ainda não tomaram os governos uma medida de caracter geral. Abrem-se excepções e nessas excepções está o maior perigo".

As expressões que o insigne estadista teria usado nesse encontro não podem ter sido as que o historiador registrou. Quem quer que haja conhecido pessoalmente João Pessôa ou tenha informações seguras da sua vida, sabe que elle não era homem para contemporizações, mesmo com amigos, em materia de crime. Quem tiver noções da sua actuação no governo da Parahyba, conhece o empenho que nunca o abandonou de levar até o fim o desarmamento geral, que, conhecedor profundo da vida do nordéste, reconhecia ser a causa principal, senão a unica, da existencia do cangaço.

Em sua mensagem de junho do anno passado, lida perante a Assembléa Legislativa do Estado, em 5 de agosto, encontra-se, no capitulo referente á ordem publica, o seguinte trecho:

"Dahi o meu empenho de promover o desarmamento geral posto em pratica sem distinguir entre amigos e inimigos, humildes e poderosos, tendo já attingido alguns chefes da situação".

O meu pranteado e inolvidavel amigo era a coherencia personificada, não se lhe apontava na vida um acto de contradicção, uma palavra que não estivesse perfeitamente de harmonia com actos e palavras anteriores.

A coherencia de João Pessôa na vida publica pode-se fixar por uma linha recta.

Não poderia ter dito, portanto, ao dr. Mario Melo, que "contemporizara com amigos..."

O grande patriota era uma alma honesta, de sentimentos puros como poucos homens, incapaz de uma injustiça consciente, de distinguir amigos de inimigos, humildes de poderosos, nos actos da sua brilhante administração.

Outras autoridades poderiam ter contemporizado, contra as suas ordens, contra as suas recommendações reiteradas e instantes, á sua revelia, enfim. O grande chefe de Estado, não. E tanto assim que, ao receber a primeira noticia do levante de Princeza, se virou para os amigos que o cercavam e disse: "Se tivessem cumprido as minhas ordens de desarmamento geral, não se teria dado isso tão facilmente".

Fica feita a minha rectificação, que endereço cordialmente ao illustre dr. Mario Melo, a bem da verdade historica.

João Pessôa, 8 de setembro de 1930.

Murillo Lemos

(*) O grypho é meu.

Presidente João Pessôa

A apposição do retrato do grande brasileiro no Quartel da Força Publica e na Arcadia Pio X

OUTRAS NOTAS

APPOSIÇÃO DO RETRATO DO PRESIDENTE JOÃO PESSÔA NO QUARTEL DA FORÇA PUBLICA

A digna officialidade da Força Publica do Estado, tendo á frente o tenente-coronel Elycio Sobreira, prestou ante-hontem expressiva homenagem á memoria do presidente João Pessôa, appondo no gabinete do commando, no quartel da praça Pedro Americo, o retrato do inolvidavel parahybano.

Ao acto, que teve a presença de officiaes e inferiores daquella corporação, familias, deputados, magistrados, jornalistas e representantes da familia do homenageado, compareceu o sr. presidente Alvaro de Carvalho, em companhia de seus auxiliares.

A's 13 horas, o tenente-cirurgião-dentista Mariano Falcão, da Força Publica, deu inicio á solennidade, proferindo empolgante discurso.

Falou em seguida o presidente Alvaro de Carvalho, que se referiu á justiça daquella homenagem ao grande desaparecido, bordando conceitos sobre o momento parahybano.

Após a oração do chefe do Estado, duas senhorinhas fizeram descer a bandeira brasileira que cobria a effigie do malgrado estadista, ouvindo-se estrepitosas salvas de palmas.

Neste momento a banda de musica daquella corporação executou o Hymno Nacional.

Dentre as pessôas presentes pudemos annotar as seguintes, além dos officiaes e familias: presidente Alvaro de Carvalho, tenente-coronel Elycio Sobreira, dr. Flodoardo da Silveira, secretario da Fazenda; dr. Adhemar Vidal, secretario do Interior; dr. José Americo de Almeida, secretario da Segurança Publica; dr. José de Avila Lins, prefeito da capital; deputados Velloso Borges, Lima Mindello e João Mauricio; srs. Oswaldo Pessôa e Antonio Ramos, representando a familia Pessôa; dr. Alpheu Domingues, delegado do Serviço do Algodão e jornalista Sandoval Wanderley, representando esta folha.

EM CANOAS, MUNICIPIO DE PICUHY

Em Canoas, municipio de Picuhy, foi celebrada no dia 1.º do corrente, na respectiva capella, u'a missa em suffragio da alma do grande presidente João Pessôa.

Foi officiante o padre Gabriel Rocha, vigario de Picuhy, coadjuvado pelo padre Raymundo Leão, vigario de Parelhas, no Rio Grande do Norte.

O acto teve lugar ás 10 horas daquella dia, com extraordinario comparecimento.

A' frente dessa homenagem funebre prestada á memoria do inolvidavel desaparecido, achava-se uma commissão composta dos srs. João Cordeiro Sobrinho, José Aurelio, Gabriel Chaves e Samuel Borba.

EXEQUIAS EM ARACAJÓ

Em Aracajó fôram também celebradas exequias solennes, no

dia 26 de julho, por alma do presidente João Pessôa, officiado d. José Thomaz, bispo diocesano.

Após o acto, fôram distribuidos milhares de retratos do grande morto, com a seguinte inscripção:

—“Sergipanos: Guardae com respeito e carinho a effigie deste Egregio Brasileiro, que foi em vida o Apostolo da Liberdade, o “Christo do Civismo”, na defesa dos nobres e sagrados principios republicanos e da sua invicta Parahyba, a vós offerecida, neste preito de saudade, pelos que pranteiam a sua morte. Ara-

cajú, 26 de agosto de 1930. — Thales Vieira da Silva, Ernesto Agostinho de Sá, José Maria Fontes e Jamil Chadud.”

Temos informações de que o sr. Estacio Coimbra, governador de Pernambuco, mandou o sr. Pinto de Abreu, director da Escola Normal daquella Estado, cancellar a suspensão que o mesmo funcionario determinou fôsse imposta ás normalistas recifenses, por motivo de se terem solidarizado com as suas collegas parahybanas, no movimento de repulsa contra os implicados no barbaro assassinato do presidente João Pessôa.

Entre o fraco e o forte

(De um observador parlamentar)

Acabam de ser divulgados os ultimos telegrammas do presidente da Parahyba, sr. Alvaro de Carvalho, ao presidente da Republica e aos presidentes de Minas e Rio Grande do Sul.

Verifica-se através desses despachos que a attitude do governo parahybano em face dos recentes successos occorridos naquella Estado, sobretudo a occupação de Princeza e outros municipios por tropas do Exercito, é uma attitude perfeitamente digna.

O sr. Alvaro de Carvalho levantou o seu protesto contra essa medida, que não solicitara, e, escudado apenas no Direito do seu Estado contra a Força do Cattete, espera que o presidente da Republica não vá mais longe na sua marcha, lenta, mas segura, contra a autonomia da Parahyba.

Ninguém poderá negar ao successor do illustre sr. João Pessôa o firme proposito de defender a sua auctoridade, dentro da Constituição e das leis. Coragem civica, lealdade partidaria e altiva prudencia, são predicados de que o sr. Alvaro de Carvalho está dando provas.

Pretender, porém, que o presidente da Parahyba, á testa de um Estado pequenino, que o governo federal aprisionou, enfrente o mesmo governo federal no terreno da força, é, positivamente, exigir demais.

Debatendo-se ha seis mezes nas borrascas de uma especie de guerra civil, — que só agora o governo da União pretende acabar, declarando que resolveu ser imparcial deante do conflicto, — não póde a Parahyba fazer mais do que tem feito, dentro do pacto fundamental, em defesa de sua autonomia.

Nessa luca entre o fraco e o forte — a Parahyba contra o Cattete — não se póde deixar de admirar a resistencia moral do primeiro.

E é justamente essa resistencia moral que o sr. Alvaro de Carvalho acaba de reaffirmar nos alludidos despachos, mostrando que a dignidade da Parahyba continúa de pé. (D“O Jornal”, do Rio).

O DIA EM PALACIO

O dr. Alvaro de Carvalho compareceu hontem ás seguintes solennidades: sorteio militar realizado no quartel do 22.º B. de Caçadores onde s. exc. foi recebido com todas as honras de chefe de Estado. S. exc. visitou o formoso parque do quartel, o gabinete do commando, foram-lhe apresentados todos os officiaes daquella brilhante corporação.

Esteve no quartel da nossa briosa força publica onde assistiu a inauguração do retrato do presidente João Pessôa, dirigindo a palavra áquella corporação, e fez-se representar pelo dr. Flodoardo da Silveira na festa commemorativa da nossa Independencia realizada na Arcadia Pio X do Collegio Diocesano.

Ainda telegraphou a todos os governadores e presidentes de Estados, aos

exmos. srs. presidente da Republica e ministros congratulando-se pela data da nossa emancipação politica.

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou, hontem, os seguintes decretos:

Exonerando, a pedido, Ernesto Pereira de Oliveira do cargo de sub-delegado de policia do districto de Pilar; exonerando o capitão Guilherme Falconi do cargo de delegado da 1.ª Região Policial com sede em Santa Rita; nomeando o sargento Manuel da Cunha Cavalcante para o cargo de sub-delegado de policia do districto de Pilar;

exonerando, a pedido, o sargento Miguel Soares de Mendonça do cargo de subdelegado de policia do districto de Santa Luzia;

nomeando o mesmo para igual cargo

O senador Epitacio Pessôa e o atentado que victimou o presidente da Parahyba

O nosso eminente conterraneo senador Epitacio Pessôa em carta particular dirigida a pessôa de suas relações na capital do paiz expendeu as apreciações que abaixo transcrevemos:

“Haya é um fim de mundo, que as noticias não alcancam, ou onde chegam com grande atrazo. Se eu tivesse sabido ha tempo da deliberação do presidente da Republica de prestar homenagens a João Pessôa, teria aconselhado á familia que pelo menos subtrahisse o cadaver de seu chefe a essa revoltante hypocrisia.

Luto, tomou-o a Nação, a verdadeira Nação, espontaneamente; não precisou que o decretasse aquelle que pela mentira, pela covardia, criou o ambiente em que se concebeu, se gerou e explodiu o crime hediondo.

Homenagens, teve-as o grande morto no coração de todos os brasileiros que não vendem a consciencia por alguns mil réis de posições politicas; não precisou que as votassem aquelles mesmos que, por mesquinho interesse proprio e com plena consciencia de servirem de instrumentos a uma vingança miseravel, esbulharam os legitimos representantes do prestigio e do Estado de João Pessôa”.



Senador Epitacio Pessôa

A INTERVENÇÃO NA PARAHYBA

“Ainda ha quem tenha imprudencia bastante para afirmar que as desordens da Parahyba não tiveram fim immediato porque João Pessôa não pediu a intervenção; se a houvesse solicitado, o presidente teria logo restabelecido a paz com absoluto respeito ás autoridades constituídas do Estado, nos termos da Constituição.

Mas só affirmam isto depois que tiveram a certeza de que o pedido não se faria.

O pedido de intervenção seria um suicidio politico. Seria a porta aberta á deposição cobiçada. Que confiança, na observancia da Constituição, podia inspirar um chefe de Estado que em documento publico, de seu proprio punho, dirigido ao proprio João Pessôa, declara considerar “um comeseinho dever” do seu cargo garantir os direitos de todos os adversarios, de modo que a Nação possa escolher livremente o seu primeiro magistrado, e logo em seguida não tem pejo de faltar á sua palavra, de trair o seu dever, de mentir á sua honra politica, praticando contra o governo legal dos Estados dissidentes, excepto o Rio Grande do Sul, que a sua pusillanimidade não ousou affrontar, todas as miserias de que o paiz foi testemunha?!”

ALIMENTANDO A GUERRA CIVIL

“O presidente não permittiu a importação de munições pelo governo da Parahyba, para não alimentar a guerra civil, orneja ainda o servilismo.

Mas não era alimentar a guerra civil permittir que dos estabelecimentos officiaes se retirassem munições para José Pereira e que as casas de armas do Rio de Janeiro vendessem munições aos protectores, e só aos protectores dos desordeiros! Cynicos!

Nada admira, porém, quando se vê Gaudencio ter a desfaçatez de agradecer ao Senado “em nome da Parahyba!”

O DESCREDITO DO BRASIL NO ESTRANGEIRO

“E' preciso vir á Europa para ter idéa do descredito em que cahiu o Brasil, victima diaria dos ataques e dichotes da imprensa e de todos que têm interesse no nosso paiz. Ninguém quer ouvir falar em negocios conosco. A tal “instabilização” faz as delicias da caricatura e do ridiculo. Formulam-se a nosso respeito os mais sombrios prognosticos. Os saldos das mensagens são tidos como simples artificios fraudulentos para facilitar emprestimos. Eis ahi a que triste situação nos arrastou o governo actual!”

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P: — 8-33, 11-15, 12-29, 29-29, 49-29, 56-29, 207-20, 230-20, 240-20, 250-20, 266-20, 287-20, 319-20, 320-20, 328-20, 210-20, 356-20, 9-29, 247-20, 345-20.

A: — 476-20, 1737-1.º P. E.

C: — 22-25, 28-1, 33-5, 38-20, 39-20, 58-20, 70-32, 87-20, 104-20, 117-20, 144-20, 146-20, 83-20, 93-20, 101-20.

na circumscripção de Moreno, no districto de Bananeiras;

exonerando, a pedido, João Firmino de Miranda Pontes do cargo de sub-delegado de policia de Moreno, do districto de Bananeiras;

dispensando a professora em disponibilidade d. Olivina Olivia Carneiro da Cunha do cargo de auxiliar da cadeira de geographia da Escola Normal;

designando a funcionaria addida da Escola Normal dra. Lilia Guedes para exercer as funções de auxiliar da cadeira de geographia da mesma Escola.

Espera um pouco e ouvi Senhor!!

Não vos enganeis! O vinho de genipapo que deveis preferir é

'DIVINO'

porque é puro e contém pouco álcool.

Photo ALPHA - GUSTAVO A. ...

Secção de Materiaes Photographicos e Miudezas VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais. Grandes novidades de fôrmas e chapéus para senhora...

GENEBRA? Só de Guimarães

A melhor e a mais preferida. MOVELARIA E SERRARIA Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo

CASA DE LOURDES

João Serrano de Andrade Fabrica de velas e artigos funebres e religiosos.

R. BEZERRA RUA MACIEL PINHEIRO, 320

Manufactura de MOVEIS DE VIME, CESTOS, VASSORAS DE PIASSAVA, ESCOVAS, ETC.

PADARIA e MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP. Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + Telephone, 238.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS

EXPERIMENTEM RUA DO COMMERCE, 111

FABRICA DE BEBIDAS

'Sanhaú'

Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de L. Carvalho & C. Rua da República, 133 - Telephone, 7

Saboardia Santaritense

B. Moraes & Cia

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estiva.

Usem 'GONOPIRINA'

Cura infallivel da HLENORRHAGIA em pouco tempo. Vende-se em toda pharmacia

'DIOGO'

E' o caçado que todo o parahybano deve preferir por ser:

BROMOCALYPTUS

Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora BROMOCALYPTUS

- O mais economico O mais commodo O mais elegante O mais barato

FABRICA A VAPOR Rua Amaro Colinho, 304.

'A PREVIDENTE'

Scientifico que foram eliminados do obito 529 por falta de pagamento os socios Arthur Altino de Andrade Espinola e Arthur d'Albuquerque Lins, no de n. 530 drs Franklin Dantas Correia de Góes e d. Julia Dantas, e n. 136 da 2.ª serie os socios Francisco B. de Carvalho, d. Joanna Maia de Carvalho, José Severino de Araujo Benevides e d. Maria Eugenia de A. Benevides.

Table with columns for 'Chamadas 1.ª série' and dates from 1930 to 1931.

Quota annual Da 1.ª e 2.ª série até 31 de dezembro sem multa.

Secretaria d'A Previdente, em 12 de agosto de 1930 - 1.º secretario José Calixto.

UMA PREGIOSIDADE Ferimentos, Contusões, Queimaduras, Colicas, Dôres de Estomago, e Garganta, Indispensavel após a barba AGUA RABELLO É O BEBIDIO DA FAMILIA

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Novas tarifas de passagens: por 80 kilos cada pessoa com bagagem

Table showing fares from João Pessoa to various cities like Natal, Recife, Maceió, etc.

estas passagens estão isentas do imposto de transporte. Os primeiros 10 kilos de excesso, isto é, de 80 kilos a 90, têm um abatimento de 50% sobre os preços da nova tarifa para carga e bagagem, pagando o excesso de 90 kilos aos preços integraes.

Tarifa para carga e bagagem:

Table showing rates for cargo and baggage from João Pessoa to various cities.

Para mais informações, na Agência CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE Rua 5 de Agosto, 50 - JOÃO PESSÓA

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO

LLOYD BRASILEIRO

A maior empresa de navegação da America do Sul End. teleg.: NAVELLOTD Sede: RIO DE JANEIRO

Linha Rio-Belem

PARA O NORTE PARA O SUL O paquete JOÃO ALEREDO O paquete AFFONSO PENNA

Linha Manáos-Buenos Aires

O paquete SANTOS Esperado do norte no dia 15, sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Patanaguá, Antonina, Rio Grande, Montevideo e Buenos Aires.

LLOYD NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA SEDE - Avenida Rio Branco, 106 e 108.

Paquete - Aratimbó - Esperado no porto de Recife no dia 8 do setembro, sahirá no dia 10 á noite, para: Maceió, a 11; Bahia, a 12; Rio de Janeiro a 14; Santos, a 17; Rio Grande, a 19; Pelotas, a 19 e Porto Alegre, a 20.

Linha Cabedello-Porto Alegre Cargueiro RIO AMAZONAS

LINHA Pará-Rio Grande Cargueiro VICTORIA

AGENTES - Williams & Co Praça 15 de Novembro n.º 87 - Telephone n.º 216 CAIXA POSTAL, N.º 34.

Cia. Comercio e Industria Kröncke

PARAHYBA DO NORTE Compradora de algodão e caroço de algodão - Prensa hydraulica para enfardar algodão - Fabrica de oleo de caroço de algodão.

Agente das companhias de vapores: - Norddeutscher Lloyd Bremen - Pereira Carneiro & C.ª Limitada (Companhia, Comercio e Navegação) Agente da companhia de seguros: - North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres. Escriptorio - RUA 5 DE AGOSTO N. 50 CAIXA DO CORREIO N. 9 End. telegraphico - KRÖNCKE

O NEFANDO ATENTADO DA "GLORIA"

(Conclusão da 1ª página)

tômar o "bond", e quando este se poz em movimento, viu em mãos de um passageiro seu vizinho um exemplar da "A União", do mesmo dia vinte e seis, e conseguiu lê-lo, sob epigraphes ruidosas, que haviam arrombado um cofre que elle respondente deixara em sua residência na Parahyba, e delle haviam retirado cartas particulares e documentos intimos que, por terem sido, como dizia o artigo, reputados immoraes, deixavam de publicar; que, em face de tal leitura chegou ao cumulo de sua indignação. E, lendo tambem no mesmo "Jornal", quando o passageiro voltou a folha, que o dr. João Pessoa viera a esta capital naquelle mesmo dia, é que se demoraria poucas horas, sentiu ser demasiada a afronta, e, saltando do "bond", tomou um outro no qual retornou à casa do seu cunhado onde se armou de um revolver de sua propriedade (delle respondente), muniu-se de uma carga sobresalente, e voltou para o Recife no mesmo "bond" que alcançou de volta, disposto a encontrar-se com o dr. João Pessoa e tomar um desforço. Saltou do "bond" na praça da Independência, percorreu com a vista os arredores para ver se encontrava o dr. João Pessoa; e, immediatamente, com o mesmo intuito dirigiu-se ao "Diario da Manhã", chegando até á porta. Ainda ali não tendo encontrado o referido presidente, voltou a pé, pela rua do Imperador, até ao "Hotel Lusitano", onde ia diariamente e onde entregou o artigo, que escreveu para publicar no "Jornal do Commercio", ao dr. João Suassuna, pedindo-lhe que o lesse, submettesse-o á apreciação dos amigos, e depois o mandasse á redacção daquelle jornal, ou o entregasse ao dr. Augusto Moreira Caldas, cunhado delle respondente, caso este o procurasse. Esse seu encontro com o dr. Suassuna foi proxima-mente das dezesseis horas. Que dallí foi ao escriptorio do dr. Jurema Filho e pediu-lhe que lesse o artigo que estava em mãos do dr. Suassuna. Em seguida foi á praça da Independência para verificar o movimento de carros; e, após poucos minutos de demora, voltou ao escriptorio do dr. Jurema e pediu-lhe que providenciasse no sentido de ser o artigo publicado no dia seguinte que era domingo. Voltou ao "Hotel Lusitano" onde novamente esteve no quarto do dr. Suassuna, que ainda estava lendo o artigo. Chegou á varanda onde se demorou alguns minutos, observando o movimento dos carros para ver se entre elles passava o do presidente da Parahyba. Desiludido de encontrar o referido presidente, foi pela rua Nova, até á praça Joaquim Nabuco, já pensando em tomar o "bond" para voltar para Olinda; porém, na referida praça, viu o carro a que procurava, passar em direcção a uma bomba de gasolina, vindo da rua Nova. Imaginou, logo, estar por alli perto, o presidente João Pessoa. Voltou pela rua Nova e, ao passar pela "Confeitaria Gloria", pensou ser possível alli encontrar o presidente João Pessoa. Entrou na referida confeitaria pela porta que dá para o elevador e para o mictorio.

Das provas obtidas neste inquerito, conclue-se que as declarações acima transcriptas envolvem circumstancias não verificadas, e expostas pelo indicado para o inicio do plano de defesa estabelecido entre os delinquentes. O dr. João Dantas quer, sozinho, assumir a responsabilidade criminal, e mostrar a sua deliberação como resultante da intenção de desafrontar-se da grave injuria feita a elle e á sua familia.

Não é isso, porém, o que transparece através da exposição que irá sendo feita.

Chegando ao departamento reservado ao ascensor, o dr. João Dantas foi ao mictorio; preparou a arma que conduzia, puxando-a para a frente; passou a mão pela cabeça; mediu com o olhar o campo em que ia agir; fixou a posição em que estava o dr. João Pessoa; e, sahindo, em uma especie de marcha encoberta, pelo oitão da rua de Santo Amaro, entrou por uma porta distante apenas cinco metros do ponto em que estava o seu desafecto.

Perguntado si não teve em consideração, no momento, a circumstancia de achar-se o presidente João Pessoa, tranquillo, despreocupado, no meio de senhoras, crianças e cavalheiros desarmados, respondeu:

"No momento sómente teve em consideração a sua dignidade offendida e a grandeza da afronta irrogada, circumstancias que lhe conturbaram o espirito, desde que lêra a "A União", nas mãos do passageiro a quem se referiu".

Vencendo ligeiro um percurso de 3m,50, empurrando a quem encontrava elle, collocando-se por trás do dr. Agamemnon, alvejou a victima denunciando-se: "Eu sou João Dantas".

Não é possível reconstituir em todos os seus detalhes a scena horrivel que teve lugar. Ao receber o primeiro ferimento, o dr. João Pessoa procurou erguer-se com as mãos sobre o peito, e, recebendo o segundo tiro, tombou sobre a mesa, fez um movimento em semi-circulo sobre o pé esquerdo, agonizante procurou contornar a cadeira que estava á sua direita... e cahiu re-dondamente ao solo. O dr. João Dantas ainda disparou o revolver, pela terceira vez.

O criminoso, apesar da conrubação que allegou, assim descreveu a pratica do crime: "Entrando pela rua de San-

to Amaro, incontinenti dirigiu-se para o presidente João Pessoa, alvejando-o de frente e á quima roupa, de modo que o seu braço attingiu ou chegou ao centro da mesa; que ao percutir a arma, fálhou o primeiro cartucho, e o presidente João Pessoa levou as mãos ao peito, estremecendo ao ouvir o som metallic; receando que falhassem outros cartuchos, pois a munição era velha, puxou duas vezes consecutivas e rapidamente o gatilho, disparando, assim, dois tiros em direcção ao dr. João Pessoa; que, até então, o dr. João Pessoa não fez qualquer gesto de defesa e nem qualquer dos circumstantes procurou obstar a acção delle respondente".

Subjugado pelo sr. Aginaldo Lacerda, pelos drs. Agamemnon Magalhães, Apulchro de Assumpção e mais outras pessoas, o delinquento procurou libertar-se fazendo um movimento para trás, e, logo em seguida, outro para a frente. Nesse segundo movimento ergueu a cabeça, e, então, recebeu um tiro disparado por Antonio Pontes de Oliveira, ajudante do chauffeur do carro presidencial da Parahyba. Aturdido pelo choque produzido pela bala que lhe alcançou a região medio-frontal, o dr. João Dantas tombou e cahiu.

Está fóra de duvidas a letalidade dos ferimentos recebidos pelo dr. João Pessoa. O exame medico (necropsia) e as testemunhas que viram esses ferimentos deixam claro que elles fóram a causa efficiente da morte do offendido.

Fôram improficuos os soccórros medicos, quasi que immediatamente prestados pelos drs. Bruno Maia e Caldas Bivar.

O dr. João Pessoa apresentava cinco ferimentos: dois na região thoraxica direita, dois nos ante-braços e um na região glutea.

Esses ferimentos fóram produzidos por três balas: uma que transfixou a parede thoraxica, e, penetrando profundamente, lesou o coração e encravou-se no nono espaço intercostal; outra que, transfixando os ante-braços, attingiu, sem penetrar, também á região thoraxica; e outra que, penetrando na região glutea direita, fracturou o iliaco, rompeu a arteria iliaca primitiva direita, e alojou-se no tecido cellular subcutaneo da região hypogastrica, de onde foi retirada.

O dr. João Dantas recebeu um ferimento na região frontal. A bala que fez esse ferimento, diz o diagnostico resultante do exame radiographico, produziu fractura comminutiva do frontal, pouco acima do seio, com perda de substancia, e fragmentos diversos encravaram-se entre as duas paredes osseas.

Uma outra bala attingiu á moldura de um espelho da confeitaria, produzindo, porque attingiu sómente o bordo, na parte superior, um sulco aproximadamente semi-circular.

Esse ponto foi cuidadosamente examinado pelos peritos que disseram:

"A moldura que enquadra o espelho do armario vitrina não apresenta vestigios de haver sido attingida por estilhaços de bala, mas, sim, por um corpo resistente de forma cylindrica que, pelos vestigios encontrados, os peritos concluem ter sido bala inteira, isto é, não deformada".

No salão da confeitaria foi encontrada uma bala inteira, apresentando, apenas, signal de compressão da ogiva, produzida pela resistencia do corpo a que attingiu.

A aggressão feita ao dr. João Pessoa e a represalia contra o dr. João Dantas realizaram-se em planos differentes.

Conforme acima ficou exposto, cinco balas fóram utilizadas no conflicto.

No revolver apprehendido em poder do dr. João Dantas, e por elle reconhecido (um Colt's, calibre 32), fóram encontrados tres cartuchos deflagrados, dois percutidos, porém não deflagrados, e um intacto.

A carga estava completa.

No revolver apprehendido em poder de Antonio Pontes de Oliveira, e tambem por elle reconhecido (um "Smith & Wesson", calibre 32), foi encontrado um cartucho deflagrado e cinco intactos, não percutidos.

A carga tambem estava completa.

Ficou certo que Antonio Pontes disparou um tiro contra o dr. João Dantas, e que este, antes de ser ferido, disparou tres tiros contra o dr. João Pessoa.

Diversas testemunhas affirmam que Antonio Pontes atirou duas vezes, o que não encontra demonstração nos autos, e faz presumir que, ao invés de quatro, fóram ouvidas cinco detonações.

A bala que foi encontrada no solo, dizem os peritos: "Foi atirada pelo revolver "Colt's", ou por outra qualquer arma que estivesse carregada com munição identica á que carregava o referido revolver".

As balas encontradas no cadaver do dr. João Pessoa, continuam os peritos:

"Tanto poderiam ter sido da mesma arma, como poderiam ter sido atiradas por outras armas do mesmo calibre que estivessem carregadas com munição identica".

Confessa o dr. João Dantas que atirou tres vezes contra o dr. João Pessoa, sendo que, na ultima, teve a pontaria incerta porque, no momento, alguém o puxou por trás. Esforçou-se o mesmo doutor para deixar certo que do seu revolver partiu a bala que fez no dr. João Pessoa o ferimento na região glutea, insistindo sobre esse ponto,

como se pretendesse elidir a responsabilidade que a outrem coubesse.

O ferimento que o dr. João Pessoa soffreu na região glutea e que talvez tivesse produzido a sua morte immediata, foi o "nó gordio" do inquerito.

O trajecto da bala fez-se da direita para a esquerda, de baixo para cima e de derás para deante. Todas as testemunhas inquiridas a respeito não explicaram convenientemente esse ferimento, e affirmaram não ter visto qualquer outro individuo, que não o dr. João Dantas, atirar contra o dr. João Pessoa.

Foi muito grande a confusão estabelecida; e, o facto, em o seu conjunto, foi apreciado, naturalmente, de accôrdo com o estado de espirito que no momento dominou cada uma das testemunhas.

Dona Maria Luiza Moreira Ramos affirmou a principio ter recebido, pelo telephone, um recado do dr. Augusto Moreira Caldas para ser transmittido ao dr. João Dantas, recado que ella não percebeu convenientemente, porém, lembrava-se que nelle se incluía uma recommendação relativa a artigos a publicar.

Essa declaração não estava em harmonia com o depoimento de Alberto Ramos, marido de d. Maria Luiza. Dissera este que o dr. Moreira Caldas, ao invés de pedir a transmissão de um recado, pedira insistentemente para chamar ao telephone o dr. João Dantas.

A differença era importante; cumpria insistir até que se fizesse o necessario esclarecimento.

Divulgada pelos jornaes a noticia relativa ao telephone, Oscar Moreira Pinto, primo de d. Maria Luiza, offerceu a sua casa de residencia a Alberto Ramos e á familia, a fim de se precaverem contra qualquer aggressão que pudesse resultar de uma interpretação leviana ou maliciosa.

O convite foi acceito. E, enquanto Alberto Ramos estava na Chefatura de Policia para dar explicações, d. Maria Luiza recebeu uma visita do dr. Joaquim Moreira Caldas e familia, visita que teve como assumpto principal o telephonema do dr. Augusto Caldas.

Declarou d. Maria Luiza "que os seus parentes (a familia Caldas) não costumavam visital-a, e que desde muito não o faziam; que os seus parentes mostravam-se receiosos de ser complicado no crime de que se trata o dr. Augusto Caldas, porque elle era cunhado de João Dantas".

Feitas mais algumas perguntas relativas ao assumpto, declarou d. Maria Luiza "que tudo o que acabava de dizer era a expressão da verdade, menos o ponto em que disse ter o dr. Augusto Caldas dito a ella respondente, pelo telephone, qualquer cousa referente a artigo; o dr. Caldas pediu-lhe apenas para chamar João Dantas; que dizendo aos seus parentes Caldas ter o dr. Augusto chamado João Dantas pelo telephone, o dr. Joaquim Caldas disse-lhe, então, que havia sido para a publicação dos artigos, e que ella (respondente), inadvertidamente e acreditando nas palavras do seu parente, ligou uma cousa á outra, incluindo na conversa do dr. Augusto Caldas a referencia que fez aos artigos, completando assim, o que não tinha percebido pelo telephone; que não tem interesse algum em occultar a verdade, pois innocente como está, e o seu marido, disso não tem necessidade; que ainda affirma: o dr. Augusto Caldas chamou o dr. João Dantas, pelo telephone, não lhe mandou recados sobre artigos; que o dr. Caldas, no dia a que se referiu, e que foi o do attentado, falou com ella depeente, para chamar João Dantas, tres vezes".

Acareados, o dr. Augusto Moreira Caldas disse que transmittira um recado ao dr. João Dantas, lembrando-lhe o artigo que ia publicar, e como a sua prima não percebeu o que elle dizia, pediu-lhe que chamasse o mesmo João Dantas. D. Maria Luiza sustentou o seu depoimento.

Disse o dr. Augusto Moreira Cal-

das: "A's dezeseis horas e quarenta minutos, mais ou menos, estava elle respondente na praça da Independência, quando viu na varanda do "Hotel Lusitano" o dr. João Dantas, e tendo este o chamado, elle respondente subiu, e, no quarto do dr. Suassuna, em cuja varanda vira João Dantas, este pediu-lhe que ficasse alli um pouco, enquanto o dr. Suassuna lia um artigo, e depois levasse o mesmo artigo ao "Jornal do Commercio".

Disse o dr. João Dantas "que esteve com o dr. Caldas, seu cunhado, no quarto do dr. Suassuna, da segunda vez em que lá entrou, não se lembrando, porém, de tel-o chamado quando esteve na varanda e nem recommendado que elle esperasse a leitura do dr. Suassuna para levar o artigo ao "Jornal do Commercio", recommendação que provavelmente não fez, mesmo porque o dr. Jurema tinha affazeres aos quaes não deixaria para attender ao seu pedido, e assim o dr. Caldas soffreria uma demora massante que elle respondente não lha daria".

Continuou o dr. Augusto Moreira Caldas: "Como o falado artigo era muito grande, esperou cerca de meia hora, e depois, prometendo voltar, dirigiu-se á garage "Ideal".

Nas declarações que fez depois de preso, disse o dr. Caldas que sahio do "Hotel Lusitano", "antes do dr. Suassuna terminar a leitura do artigo" a que se referiu, muito embora tivesse esperado bastante.

Disse o dr. João Suassuna: "Logo após, chegando o dr. Augusto Caldas, o referido João Dantas retirou-se, ficando o dr. Caldas encarregado de receber o artigo e levar-o ao "Jornal do Commercio"; que apesar de ser muito longo o artigo, aguardou (o dr. Caldas) a respectiva leitura, e, "terminada esta", retirou-se dizendo que ia tratar de um negocio e voltaria depois".

Continuou o dr. Augusto Moreira Caldas: "Dirigiu-se para a garage "Ideal", onde tinha um caminhão que mandara transferir para a garage "Central"; mas, ao defrontar o "Regulador da Marinha", notou uma correria que vinha do outro extremo da rua Nova, e, sabendo, então, que haviam assassinado o dr. João Pessoa, dirigiu-se para o logar de onde vinha o povo correndo, no intuito de verificar o que tinha occorrido, o que fez por simples curiosidade".

Perguntado se ignorava que a familia da sua mulher era inimiga do dr. João Pessoa, e si este conhecia a elle respondente, disse: "Sabia que a familia Dantas era inimiga do dr. João Pessoa e que este doutor conhecia perfeitamente a elle depeente".

Perguntado se não percebera a imprudencia da sua curiosidade, indo ao logar de um conflicto do qual resultara a morte de um inimigo da sua familia, respondeu "que não lhe veiu á idea a possibilidade de, pelo facto de pertencer á familia Dantas, ser considerado suspeito como connivente no crime, mesmo porque, sómente depois, como já disse, reconheceu ter sido o seu cunhado o criminoso".

Continuou o dr. Augusto Moreira Caldas: "Entrando na referida confeitaria encontrou cahido ao solo o dr. João Dantas, suppondo-o até já fallecido, pois elle se mostrava indifferente aos repetidos chamados que elle respondente lhe fazia".

Disse mais que durante todo o dia 26 andou sempre desarmado:

Declarou d. Graziella Cottard: "Ao ouvir os estampidos procurou correr, porém, dados uns oito ou dez passos, voltou ligeiramente para apanhar uma bolsa que havia deixado, e, então, viu, dentro do salão, o dr. Augusto Moreira Caldas; que a aba do casaco que vestia, e que traz agora á presença do juiz, sahio ligeiramente salpicada de sangue; que é absolutamente falso ella ter dito a alguém que, naquelle momento, vira o dr. Augusto Caldas atirar no dr. João Pessoa; que não viu por que lado entrou o dr. Caldas na "Confeitaria Gloria"; que, como já disse, viu no momento do attentado o dr. Augusto Moreira Caldas dentro da

"Confeitaria Gloria" e no meio da fumaça produzida pelos tiros; que o referido dr. Augusto Moreira Caldas estava vestido de "roupa escura", ao que lhe pareceu no momento".

D. Graziella Cottard é cunhada de um irmão do dr. Moreira Caldas.

Disse o dr. Manuel Hito Pereira Soares "que era collega, amigo e tinha sido companheiro do dr. Augusto Moreira Caldas, em trabalhos de engenharia; que estava no salão da "Confeitaria Gloria" na occasião do conflicto; que viu no mesmo salão o dr. Augusto Moreira Caldas empunhando um revolver, e assim como indeciso; que não viu si esse dr. entrou na confeitaria antes ou durante o conflicto, porém, que, do momento em que fóram disparados os tiros áquelle em que elle respondente viu o dr. Moreira Caldas mediu o espaço de dois a cinco minutos, mais ou menos".

O tenente Mario de Barros Cavalcanti (do Exercito), disse que "logo após a primeira detonação, viu o dr. João Pessoa erguer-se com as mãos sobre o peito, dando ao corpo o movimento de querer contornar a mesa; que nessa occasião o aggressor ou outro individuo qualquer, pois, devido á confusão não lhe era possível distinguir com precisão signaes caracteristicos, disparou um outro tiro pelas costas do mesmo João Pessoa, que, recebendo o ferimento consequente desse acto, tratou de cahir, sendo amparado por elle depeente, que então estava perto; que, se esse ultimo tiro foi disparado por outra pessoa que não o aggressor, a semelhança entre os dois era accentuada".

Si, como é crível, o tenente Mario não podia, no momento a que se referiu, distinguir traços physionomicos de quem quer que fosse, apesar da confusão estabelecida, a situação em que estava o dr. João Dantas o distinguiria de qualquer outra pessoa. Quando foi disparado o ultimo tiro a que se referiu o tenente Mario, dizem as testemunhas, o dr. João Dantas já estava sendo subjugado. E isso mesmo affirmou o proprio João Dantas, quando disse que, em tal momento, alguém o puxava pelas costas.

O dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva, disse: "Que no dia 26 de julho ultimo, entre dezeseite e dezeseite e meia horas, parou na porta do "Hotel Lusitano", onde entrara uma pessoa com quem pretendia falar; abordado por um individuo que lhe apresentava um papel com uma subscrição, teve difficuldade em desvencilhar-se delle, de modo que, quando voltou a olhar para o interior da sala de refeições, não viu dita pessoa; que, nessa occasião, a referida sala tinha apenas uma mesa occupada, estando em conversa com o sr. Leite, dono do hotel, quase ao fundo da sala, o senhor João Rodrigues; que na alludida mesa onde estavam sentadas tres pessoas, elle depeente reconheceu o dr. João Suassuna, não lhe fazendo, porém, tal facto impressão, como não lhe fez a entrada do sr. João Dantas que, ao entrar no hotel, dirigiu-se para a mesa onde estava o dr. Suassuna; que um dos companheiros de mesa, do dr. Suassuna, lhe pareceu o dr. Julio Lyra".

Disse João de Souza Rodrigues: "Que no dia 26 de julho ultimo, á tarde, casualmente entrou no "Hotel Lusitano", do qual é dono Francisco Henriques da Costa, primo da sua mulher; que os dois sentaram-se á entrada do corredor que dá acesso aos andares superiores, palestrando amistosamente; que no salão do hotel estava sentado junto a uma mesa um cidadão para elle desconhecido; que esse cidadão levantou-se e disse para o dono do hotel: "Vou subir, se alguém me procurar estou descendo"; que, então, o dono do hotel disse a elle respondente que o cidadão a quem vem se referindo era o ex-governador da Parahyba, ao que elle respondente replicou — "então é o dr. João Suassuna"; dizendo o dono do hotel — "é elle mesmo"; que ás dezeseis e meia horas, mais ou menos, viu entrar um outro cidadão que, se dirigindo ao dono do hotel, perguntou por alguém cujo nome elle depeente não percebet bem, porém, lhe parece ter sido João Suassuna; que o dono do hotel respondeu — "está lá em cima"; e o tal cidadão entrou e subiu para o andar superior; que o dono do hotel, referindo-se ao cidadão que subia, disse — este é o João Dantas"; que tem uma vaga lembrança de lhe ter dito o Francisco que o dr. Julio Lyra, a quem elle chamara vice-presidente, tambem subiu; que, não affirma, porém, lhe parece que subiram tres pessoas, sendo a ultima João Dantas; que esse facto que acaba de narrar occorreu, como já disse, depois das dezeseis e meia horas, e antes das dezeseis do referido dia 26 de julho".

Francisco Henriques da Costa confirmou, mais ou menos, nessa parte, o depoimento de João Rodrigues; porém, porque em tudo elle deixou suspensa uma duvida e divergiu em outros pontos que adiante serão relacionados, impoz-se uma acareação.

As affirmativas firmes, categoricas de João Rodrigues não poude resistir Francisco Henriques da Costa, que disse: "Agora lhe acode á memoria a lembrança de que antes de João Dantas subir, subira tambem o dr. Julio Lyra; que não esperando que se desse o acontecimento da "Confeitaria Gloria", não precisou na memoria os detalhes que o antecederam; que, apesar de sem malicia, ter dito em o seu de-

(Continúa na 7.ª pagina)

O movimento de amparo ás viúvas e filhos dos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

Ultrapassa de sessenta contos a subscrição aberta por esta folha

Quantia publicada.....	59:434\$150
Resultado do festival realizado no "Palace-Hotel", nos dias 6 e 7 do corrente.....	100\$000
Subscrição aberta em Aracajú, pelos srs. Henrique Anderson e João da Costa Ouro.....	1:153\$000
Somma.....	60:687\$150

V. Excia, quer ouvir
uma verdade?
Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA SÓ

DIAMANTINA

Secção Livre

AOS QUE TEM CREDITOS A RECEBER DAS OBRAS DO PORTO DAS SECCAS — A' rua Vidal de Negreiros, n. 137, informa-se quem se encarrega de promover o recebimento dos creditos acima, fazendo-se tam- bém liquidação immediata.

A QUEM INTERESSAR — Um rapaz de bom comportamento não querendo morar em pensão, deseja alugar um quarto em casa de familia. Os interessados poderão dirigir cartas a I. C. na redacção desta folha.

DIRECTORIA DE SAÚDE PUBLICA E SANEAMENTO RURAL DO ESTADO DA PARAHYBA — A directoria de Saúde Publica pede aos proprietarios ou responsaveis pelos predios ns. 629, 633, 519, 77, 531, 109, 187, 169, 422, 346 e 159, respectivamente, ás ruas Monsenhor Walfredo, Duque de Caxias, Amaro Coutinho, Duque de Caxias, Cardoso Vieira, Amaro Coutinho, General Osorio, Epitacio Pessoa e Cardoso Vieira, que se encontram presentemente fechados o obsequio de mandarem deixar as respectivas chaves no escritorio da Commissão de Febre Amarella, em uma das dependencias desta Repartição, a fim de não haver solução de continuidade no serviço de policia de fôcos.

PERDIDOS — Roga-se a quem encontrou no Pavilhão da Praça João Pessoa, em a noite de 29 do corrente, um embrulho, contendo 2 vestidos de senhora, o obsequio de entregal-o na gerencia deste jornal ou á rua 13 de Maio n. 277.

Este volume fóra collocado sobre uma cadeira por traz do retrato do nosso santo bemfeitor e certamente quem o encontrou o tem guardado por ignorar a quem pertence. Parahyba (ou antes João Pessoa), 31 de agosto de 1930.

AVISO — A Repartição de Aguas e Esgotos previne aos srs. concessionarios que agora na estação calmosa, vai intensificar a fiscalização domiciliaria de torneiras em toda a cidade, cuja reparação de vasamentos será a mais rigorosa, multando os que negligenciarem occultando dos fiscaes os serviços necessarios.

Podem solicitar reparo de urgencia por telephone para os ns. 256 e 283.

Outrosim que, para boa marcha do serviço, devem os proprietarios devolver ao Almoarifado Geral do Estado, dentro do prazo de dez (10) dias, o excedente do azulejo requisitado para as installações de esgotos de seus predios, sob pena de ser paga toda a quantidade requisitada. Em 2 de setembro de 1930.

HOSPITAL PROLETARIO "JOÃO PESSOA" — 1.ª Convocação — Ficam convidados, desde já, os delegados das associações operarias desta capital, que apoiam a idéa da fundação do Hospital Proletario "João Pessoa", para uma reunião no proximo domingo, 7 do corrente, ás 15 horas, na séde da União Operaria Beneficente.

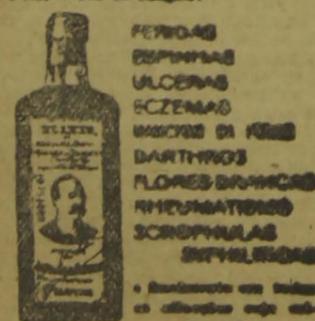
Será de toda conveniencia que os alludidos delegados se apresentem nessa occasião munidos das necessarias credenciaes de suas respectivas associações.

João Pessoa, 4 de setembro de 1930. Vidal Filho, secretario.

CURSO DE EXPLICAÇÕES — Porque não aprende linguas e contabilidade? — Alli, na pittoresca rua do Rogers, 119, ensinam-se portuguez, inglez, francez e arithmetica por 15000 com direito ás 4 materias e 5 aulas por semana explicações e synopse de pontos com applicações practicas para exames de concursos e admissão.

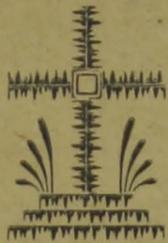
ELIXIR DE ROQUETRA

Preparado com extractos de todas as plantas medicinaes de agulha e juncos de Bengalia.



"AVARIA"

Presidente João Pessoa



Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas e familia, convidam os parentes, amigos e admiradores do grande e inolvidavel PRESIDENTE JOÃO PESSOA, para assistirem a missa que mandam celebrar na Cathedral Metropolitana, no dia 9 do corrente ás 7 horas.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

End. Telog. — COSTEIRA Telephone n. 231

SERVICO DE PASSAGEIROS E CARGAS
A companhia não se responsabiliza pelos recibos em protocollo que não apresentem a assignatura de um seu funcionario.

VAPORES ESPERADOS

Paquete ITAQUATIA'

Sahirá no dia 11 do corrente, ás 17 horas para Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio mixto ITAPECURU'

Sahirá no dia 15 do corrente, para Recife.

Paquete ITAPEMA

Sahirá no dia 18 do corrente, ás 17 horas para, Recife, Maceló, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Navio mixto ITAPECURU'

Sahirá no dia 20 do corrente, para Natal, Macau, Arca Branca, Aracaty, Fortaleza, Acarahú, Camocim, Amarracão, Tutoya, Barreirinhas, São Lutz, Alcantara, São Bento, Guimarães, Pinheiros, Cucurupú, Turayassú, Caratapera, Viveu, Bragança e Belém.

AVISO — A fim de evitar mallogros a embarques pelos guias a Companhia não se responsabiliza, seja qual for a sua causa, pedese aos carregadores que providenciem para que suas cargas estejam no costado dos vapores no dia da chegada.

Passagens, encomendas e valores, pelo escritorio até 3 horas da vespera das sahidas.

Os srs. consignatarios devem retirar as suas mercadorias dos Armazens da Companhia dentro do prazo de 3 dias após a descarga, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria estravio ou falta, devem ser apresentadas por escripto, no escritorio da Agencia, dentro de 7 dias depois de terminada a descarga. Esta disposição não sendo respeitada a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Para mais informações com o AGENTE

Balthazar Moura

Palacete da Associação Commercial.

CASA DE SAÚDE KENEIPP

DE Aluizio da Silva Xavier

Para tratamentos de doenças e conservação da saúde. Hydrotherapia, Electricidade, Banhos de ar, luz e sol e Gymnastica medica.

O Estabelecimento está sob direcção medica e aceita doente de qualquer facultativo desta capital e do interior do Estado.

RUA 13 DE MAIO, 117.

PREMIADOS VINHOS



AS AGUAS SULFUROSAS DE ARAXA' AS ALTITUDES DE MINAS, SURGIRAM OS

Sabonetes ARAXA'

PARA HONRA DA INDUSTRIA NACIONAL E PARA ALIVIO

AS DOENÇAS DA PELLE. O Medico de V. Ex.ª indicar-lhe-á que o SABONETE ARAXA' DE LAMA cura qualquer doença da pelle

enquanto que o Sabonete Araxá de Sal evitará novas doenças com o seu uso diario.

Finamente perfumado com essencias raras, naturaes e therapeuticas.

SUPERIORES AOS SABONETES ESTRANGEIROS Dosados pelo eminente Medico, ANTONIO ALEIXO, prof. da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

É considerado imitação, todo sabonete vendido como Araxá, não sellado com o Sello sanitario FABRICADO POR

MARÇOLLA & CIA.

Unicos Depositarios para o Estado da Parahyba

M. S. LONDRES & C.ª L.ª TDA.

PHARMACIA LONDRES



A VENDA NAS PHARMACIAS E DROGARIAS

Usa V. Excia. algum pó de arroz? — Sim, **EZJR**, porque não estraga a pelle e conserva a belleza da cutis

A venda no armazem de **Carvalho Basto & Cia** João Pessoa

O nefando attentado da "Gloria"

(Continuação da 5ª. pagina)

pimento não se recordar do que lhe havia dito o dr. João Suassuna ao subir para o primeiro andar, agora se lembra de que foi verdadeira a recomendação a que se referiu o sr. João Rodrigues, feita pelo dr. João Suassuna a elle respondente.

O dr. João Suassuna negou peremptoriamente o que affirmaram o dr. Oswaldo Machado e os srs. Francisco Henriques e João Rodrigues.

Acareado com os dois primeiros que sustentaram os seus depoimentos, elle persistiu nas negativas anteriores.

Conforme affirmaram as testemunhas João Rodrigues e Francisco Henriques, pouco antes das dezesseis horas o dr. Julio do Nascimento Lyra subiu para o primeiro andar do "Hotel Lusitano", onde estava hospedado. As dezesseis horas e meia, quando foi assassinado o dr. João Pessoa, o dr. Julio Lyra já estava também na "Confeitaria Gloria".

Disse a testemunha Antonio Antunes Telles: "Antes do conflicto notou um cidadão vestido de branco olhar insistentemente para o dr. João Pessoa, e que já tendo visto esse cidadão a conversar com diversos hospedes parahybans, sentiu a curiosidade de saber quem elle era, e então, um dos frequentes presentes disse a elle respondente que aquelle cidadão, objecto da sua curiosidade, era o dr. Julio Lyra, segundo vice-presidente da Parahyba; que o salão da "Confeitaria Gloria", estava na occasião do conflicto, cheio de familias e pessoas de distincção, exigindo, assim, grande actividade delle depoente para o serviço, e que não presumindo, absolutamente poder ser o presidente Pessoa alli agredido, não mais procurou ver a attitude do dr. Julio Lyra; que é empregado da "Confeitaria Gloria" a dois annos e meio e não se lembra de ter visto em qualquer dia, que não o do conflicto, o dr. Lyra entrar no salão para servir-se de alguma cousa".

O dr. Julio Lyra disse: "Que effectivamente, quando esteve na "Confeitaria Gloria" viu o dr. João Pessoa e companheiros, e para elles olhou frequentemente porque mesmo a isso obrigava a posição em que estava; que no dia do crime viu o dr. Suassuna pela manhã; que a seis ou oito dias não via o dr. João Dantas; que no dia 26 de julho não esteve, á tarde, no salão de refeições do "Lusitano"; que a uma hora da tarde daquelle dia lembra-se que esteve no seu quarto, no segundo andar do predio do "Hotel Lusitano"; que depois de uma hora mudou de roupa e foi á igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, ao "Salão Elite", onde se demorou até quasi cinco (17) horas, indo depois á agencia "Condor", e, em seguida á "Confeitaria Gloria"; que, desde cerca de seis sabbados consecutivos, tomava chá na "Confeitaria Gloria", e sempre, mais ou menos, aquella hora".

Kemil Amin, gerente da "Confeitaria Gloria", disse: "Um cidadão vestido de branco e usando oculos esteve sentado de costas para a rua de Santo Amaro, occupando uma cadeira junto á segunda mesa da fila fronteira á caixa. Na posição em que estava, esse cidadão podia ver não sómente o dr. João Pessoa, como a quem quer que estivesse no compartimento do elevador. Tanto esse cidadão olhou para o dr. João Pessoa, que foi despertada a attenção delle respondente que, chamando um "garçon", perguntou-lhe quem era aquelle cidadão, a quem elle respondente conhecia apenas de vista. O "garçon" disse-lhe ser o segundo vice-presidente da Parahyba e um dos inimigos do dr. João Pessoa. Naquelle momento o salão da confeitaria estava repleto de familias, e elle respondente era o encarregado de effectuar as operações da caixa, função que exercia por ser o gerente da casa. Preocupado com a sua obrigação, não mais prestou attenção ao individuo que lhe disseram ser o segundo vice-presidente da Parahyba. Pouco depois, foi surpreendido com os estampidos, conservando-se, porém, no seu posto, onde tinha fixas o apurado sob a sua guarda e responsabilidade, de modo que não viu como se realizou o conflicto. Viu o segundo vice-presidente, já referido, passar apressadamente pela sua frente, sahindo pela porta do oitavo, que fica entre o lavatorio e o compartimento do elevador; mas, não se recorda se elle sahio antes do conflicto ou logo após os primeiros tiros. Soube depois que a pessoa a quem vem se referindo chama-se dr. Julio Lyra. Apesar de ser empregado na "Gloria" desde mais de um anno, quasi dois, não se lembra de ter visto em qualquer outra occasião o dr. Julio Lyra servir-se no salão da confeitaria".

Conven agora recordar que, conforme affirmaram as testemunhas João de Souza Rodrigues e Francisco Henriques da Costa, os srs. João Suassuna e Julio Lyra, pouco antes das dezesseis horas do dia 26 de julho, subiram para os seus aposentos, e, logo depois, também subiu, procurando o primeiro, o dr. João Dantas. João de Souza Rodrigues disse: "No dia seguinte, domingo, de manhã, encontrouse no bonde com o Francisco, dono do hotel, e este lhe perguntou "Vistes aquillo? Foi para aquillo". Elle respondente também lhe perguntou: "Aquillo o que?" E obteve como resposta do mesmo Francisco: "Aquelle que subiu e aquelle que o procurou? Foi a morte de João Pessoa".

Ouvindo a respeito, Francisco Henriques da Costa negou peremptoriamente ter havido aquelle dialogo entre elle e João Rodrigues. Mas, fazendo-se a necessaria acareação confessou Francisco

Henriques que era verdadeira a affirmação de João Rodrigues, e que não a confirmára a principio, porque manifestára uma conclusão que tirou da entrada de João Dantas, sem, entretanto, ter provas que demonstrassem qualquer combinação para a pratica do crime.

Entre os hospedes da "Confeitaria Gloria", que também é hotel, disse a testemunha Antonio Antunes Telles, "lembra-se do dr. Adalberto Ribeiro que nunca passou mais de um dia hospedado no hotel, porém que, chegando no dia vinte e seis cedo, somente se retirou no dia dois de agosto; que o dia a que se referiu foi aquelle em que se deu o conflicto; que, logo após o crime, e enquanto perdurava a consequente balburdia, o dr. Adalberto Ribeiro pediu a um dos empregados do Hotel, de nome Arnaud, que lhe ligasse o telephone para o "Hotel Lusitano"; que o dr. Adalberto, feita a ligação pedida, pediu que chamassem o hospede do quarto numero um; que esse incidente lhe foi referido pelo proprio Arnaud, e elle depoente soube depois que o hospede do quarto numero um do "Lusitano era o dr. João Suassuna".

Arnaud Fernandes de Carvalho confirmou essas declarações.

O dr. Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro negou que tal houvesse acontecido e disse: "Que apenas communicou-se, pelo telephone, com o seu cunhado dr. Mario Mello; que demorou-se no "Hotel Gloria" mais tempo que de outras vezes em que esteve alli hospedado, porque o seu cunhado Flavio Ribeiro Coutinho aconselhou-o a não voltar, passando-lhe um telegramma nos seguintes termos: "Estamos abrigados no quartel do vinte e dois. Não venha"; que essa precaução foi proveniente do facto de estar o povo agredido a todos os adversarios do dr. João Pessoa, entre os quaes elle respondente era apontado; que (no dia 26 de julho) esteve a uma hora da tarde, mais ou menos, com o dr. João Suassuna, no "Hotel Lusitano"; que a essa hora, já o dr. João Suassuna sabia da chegada a esta cidade do dr. João Pessoa, segundo lhe disse, pela leitura d' "A União"; que, no momento, não viu outra pessoa da Parahyba com o dr. João Suassuna, a não ser o engenheiro Augusto Moreira Caldas que alli se demorou, apenas, cinco minutos; que, conversando ligeiramente com o dr. Augusto Caldas, a quem conhece desde creança, perguntou-lhe como ia João Dantas, ao que Augusto Caldas respondeu que andava a procura delle; que o facto de ter procurado o dr. João Suassuna, logo ao chegar a esta cidade, foi determinado pela incumbencia que trouxe, da Parahyba, de combinar com o referido Suassuna a maneira pratica de convidar os deputados amigos para a reunião da assembleia estadual, a effectuar-se a 5 de agosto".

Acareados, Arnaud Carvalho e o dr. Adalberto, o primeiro sustentou o seu depoimento, e o segundo insistiu na primitiva negação, explicando:

"Unicamente por amor á verdade que só pôde ser uma e só, mesmo porque do facto de procurar comunicar a um amigo uma tragica occorrença que ao mesmo, por força de ser politico militante e influente no Estado da Parahyba, interessaria saber, nada podia advir contra elle declarante, sustentava seu depoimento".

Corria insistentemente a noticia de que o assassinato do dr. João Pessoa resultara da deliberação de um "complot", ao qual não eram estranhos agentes do Poder Publico no Estado.

Argumentava-se com a annuencia de autoridades, com a negligencia da policia. E o boato e a suspeita e a maledicencia tomavam expansão perigosa e temeraria.

Ouvi a quem poderia trazer uma noticia certa a esse respeito.

Disse o dr. Agamemnon Magalhães "não ter elementos para affirmar que o presidente João Pessoa tivesse sido victima da resolução criminosa de um "complot", porém que igualmente não tem elementos para excluir essa hypothese porque na cidade do Recife, como em outros municipios do Estado, vieram residir ou permanecer temporariamente inimigos pessoas e adversarios politicos do presidente João Pessoa".

Disse o sr. Caio de Lima Cavalcanti: "Nunca presumiu que o presidente da Parahyba fosse tão insolitamente agredido nesta cidade; apenas, sentia um certo destemor da parte delle em andar tão despreocupado, devido á agitação politica no seu Estado e de aqui permanecerem alguns dos seus inimigos; porém, mesmo essas circunstancias não lhe causaram temor a respeito pois sendo seu amigo, andava, como elle, desarmado".

Disse o dr. Melanio de Barros Correia: "E' voz publica ter o dr. João Dantas agido como simples instrumento manejado ou inspirado por algum; que não se lembra de algum que elle tenha transmittido o julgo que acaba

de expender; que não pode também, porque não tem elementos para isso, nomear qualquer pessoa que por ventura tivesse tomado parte em qualquer combinação para o assassinato do dr. João Pessoa, hypothese que apenas accelta porque aqui no Recife estão residindo diversos inimigos do dr. Pessoa, embora entre elles esteja o dr. Julio Lyra a quem julga incapaz de entrar em "complot" para assassinar algum".

Constára também que o dr. Cunha Mello, juiz federal neste Estado, receoso de que o dr. João Pessoa fosse victima de uma agressão, pedira providencias ao governo, por intermedio do dr. Sebastião Lins.

Disse o dr. Cunha Mello: "Entre oito e meia horas da manhã de vinte e seis do mez passado (julho), o dr. João Pessoa appareceu-lhe de sorpresa, no seu quarto de doente, onde ficou em palestra até meio dia, quando se retirou para ir almoçar no restaurant "Leite", com a promessa de voltar á tarde ao hospital; que, immediatamente após haver se retirado o presidente Pessoa, o depoente solicitou o seu medico, do cirurgião dr. Castro e Silva, que se communicasse pelo telephone, em nome delle depoente, com o seu digno e velho amigo dr. Sebastião Lins, secretario do governador, chamando-o á casa de saúde; que o dr. Sebastião Lins não se fez esperar, entrando no quarto do depoente, dez ou quinze minutos depois do chamado; que ao mesmo dr. Sebastião Lins pediu para ir avisar ao governador de Pernambuco que se achava no Recife o presidente da Parahyba, para quem o depoente solicitava urgentes medidas policiaes em ordem a evitar que os inimigos pessoas ou adversarios politicos deste chefe de Estado, presentes uns e moradores outros nesta cidade, o affrontassem ou agredissem, fazendo ver o depoente por essa occasião que o presidente Pessoa era de todo estranho á solicitação dessas providencias; que, informado pelo dr. Sebastião Lins que o governador não se achava nesta cidade, pois seguira pela madrugada para as suas propriedades agricolas em Barreiros, lembrou o depoente fosse procurado para o mesmo fim o dr. chefe de policia, com quem effectivamente se entendeu desde logo e pessoalmente o dr. Sebastião Lins, que disse deu aviso immediato ao depoente, que horas depois do pela telephonista e porteira do "Hospital Centenario", com quem elle se communicára pelo telephone; que, tanto eram fundados os receios do depoente que horas depois do pedido de garantias, era trucida o presidente Pessoa, á falsa fé, na "Confeitaria Gloria", sem que o assassino ostensivo fosse detido em flagrante por agentes de policia, segundo contou a elle depoente".

Declarou o dr. Sebastião Lins: "O dr. Cunha Mello disse que sabia da existencia nesta cidade do Recife, de diversos inimigos politicos do dr. João Pessoa, vindos da Parahyba, e que receava da parte destes um attentado qualquer ao presidente João Pessoa, por isso resolvera, por deliberação propria, avisal-o, pedindo communicar esse facto ao governador do Estado; que elle depoente fez ver ao dr. Cunha Mello que o dr. Estacio Coimbra, naquella manhã, tinha seguido para Barreiros, de onde só regressaria na proxima segunda-feira, mas que ficasse tranquillo que elle depoente iria entender-se com o dr. Litto de Azevedo Filho, chefe de policia, a quem tudo narraria, e que seriam dadas as providencias; que, nessa occasião, o seu amigo dr. Cunha Mello disse-lhe que não tendo o dr. João Pessoa solicitado garantias, estas deveriam ser intelligentemente dadas, e com discreção; que elle depoente despediu-se do seu amigo dr. Cunha Mello e dirigiu-se á residencia do dr. Litto de Azevedo Filho, na rua Princesa Izabel, nesta cidade, e ahi conferenciou com o dr. Litto, communicando a presença do dr. João Pessoa nesta cidade, e transmittindo o pedido do dr. Cunha Mello, para que fosse o presidente João Pessoa cercado de todas as garantias; que, na presença delle depoente, e pelo telephone, o dr. Litto de Azevedo Filho, communicou-se com o sr. Ramos de Freitas, inspector geral de policia, que, naquella hora, almoçava no restaurant "Suisso", na rua do Imperador, dando ordens, as mais severas, no sentido de ser evitado qualquer attentado ao presidente João Pessoa, partisse de onde partisse; e que o sr. Ramos de Freitas mandasse o seguir por agentes de policia de maneira intelligente, para que o dr. João Pessoa não percebesse que estava sendo acompanhado".

O sr. Ramos de Freitas confirmou ter recebido ordem para garantir o dr. João Pessoa, e disse: "Para cumprimento da ordem recebida, determinei ao chefe da turma C, Sebastião Soares de Souza, que destacasse para effectivar a garantia ordenada os investigadores Leopoldino Canuto de Mello, Manoel Genulino de Oliveira e Cesino José de Mello; que o dr. chefe de policia disse a elle respondente que recomendasse a maior energia e o maior cuidado na prestação de garantia ao dr. João Pessoa, fazendo até uso de armas, si necessario fosse; que essas mesmas ordens elle respondente transmittiu ao chefe de turma e aos investigadores já nomeados; que entre essas recommendações incluira a de ser o serviço de vigilancia feito de modo a não ser percebido pelo dr. João Pessoa, para que surdissem boatos tendenciosos".

O major Joaquim do Rêgo Cavalcanti, director da Penitenciaria e Casa de Detenção, affirmou ter ouvido o dr. chefe de policia reiterar ao sr. Ramos de Freitas a ordem de evitar qualquer aggressão ao dr. João Pessoa, ainda que fosse preciso recorrer ao uso de armas.

Os investigadores nomeados affir-

Demonsração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 6.....	1.151.704\$425
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 8:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	2.900\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições ..	5.609\$839
	8.509\$839
	1.160.214\$264
Despesa effectuada no dia 8 ..	21.733\$730
	1.138.480\$534
Saldo para o dia 9 ..	59.226\$781
No Thesouro ..	
No Banco do Estado da Parahyba ..	203.666\$600
No Banco do Estado da Parahyba para constituição do capital do Banco Hypothecario ..	720.587\$153
No Banco Central ..	100.000\$000
Noutros pequenos Bancos ..	55.000\$000
Somma ..	1.138.480\$534

mam o recebimento da ordem que lhes foi transmittida pelo chefe de turma, tal qual declarou o sr. Ramos de Freitas, e que fizeram tudo o que lhes foi possivel fazer, acompanhando a certa distancia, discretamente, o dr. João Pessoa, e postando-se na calçada quando este entrou na confeitaria.

Pelo que consta dos respectivos autos, a prisão, em flagrante delicto, de Antonio Pontes de Oliveira foi effectuada pelo investigador de policia José Praxedes da Silva, e a do dr. João Dantas por Martim Affonso Leite, também investigador.

José Praxedes e Martim Affonso accorreram, logo após as primeiras detonações.

Antonio Pontes de Oliveira declarou que, na casa "Krause", dois agentes de policia lhe foram mostrados.

Antonio Antunes Telles disse que uns cinco minutos depois do crime, viu diversos agentes de policia tomarem as portas da confeitaria.

Todas as testemunhas de vista affirmaram que o dr. João Dantas agiu de sorpresa, inopinadamente.

Disse o dr. Agamemnon Magalhães: "Devido ao inopinado do ataque feito ao presidente João Pessoa, somente medidas preventivas poderiam ter evitado o doloroso desenlace ou a aggressão".

Disse o tenente-coronel dr. Carlos Eugenio Guimaraes: "A scena delictuosa foi rapida e fulminante, deixando todos os circunstantes, no primeiro momento, em estado de perplexidade".

Disse o capitão João Facó (do Exercito): "Pôde affirmar ter o criminoso praticado o assassinato do presidente João Pessoa de sorpresa, não sómente para a victima, como para as pessoas presentes que não tiveram tempo de evitar a inopinada aggressão".

Disse o tenente Mario de Barros Cavalcanti (do Exercito): "O delinquente procedeu de sorpresa e com tanta rapidez, que a ninguém deu tempo para uma reacção qualquer em favor da victima".

O lugar e a occasião escolhidos pelo dr. João Dantas para praticar o crime, ao invés de, como se presumiu, denunciarem uma facilidade que lhe fosse aberta, concorrem evidentemente para que seja repellida a idéa da co-participação criminosa de qualquer agente do Poder Publico.

Estavam, no momento do crime, no salão da "Confeitaria Gloria" o dr. Apulchro d'Assumpção, delegado de policia da capital, diversos officiaes da Força Publica do Estado e do Exercito; e o dr. João Pessoa tinha em sua companhia tres amigos.

Era de esperar que atacado á bala o seu inimigo, o delinquente encontrasse uma repulsa, e que assim, o conflicto assumisse proporções capazes de envolver ou victimar outras pessoas. Entre estas se encontravam uma irmã do governador e uma irmã do senador José Maria Bello, além de outras senhoras e creanças da melhor sociedade do Recife.

Teve papel saliente na prisão do criminoso o sr. Agualdo Lacerda, funcionario publico do Estado, ex-auxiliar do inspector geral de policia, e cunhado do dr. José Maria Bello.

O dr. Apulchro d'Assumpção agiu desassombadamente, cooperando para a prisão dos criminosos.

Não podia o governo impedir que viessem para esta cidade os adversarios do dr. João Pessoa, foragidos da Parahyba.

Seria excessivo innominavel prohibir a pessoas livres, a cidadãos qualificados, a permanencia, temporaria ou definitiva, em qualquer ponto do Estado.

A preferencia que demonstraram os adventicios é francamente explicavel pela contiguidade territorial dos dois Estados e consequente complexidade de relações entre os seus habitantes.

Diante dessas circunstancias somente espiritos obstinados poderão perseverar na idéa de que autoridades de Pernambuco, de qualquer forma aninaram ou auxiliaram o criminoso na sua nefanda empreitada.

Antonio Pontes de Oliveira viu quando o dr. João Dantas, ainda no departamento do elevador, accomodou a arma para um uso mais facil. Devia ter ficado mais vigilante, o que não aconteceu, porque, ao que disse, suppoz tratar-se de um agente de policia.

Quando, de volta da praça Joaquim Nabuco, José Francisco de Souza, "chauffeur" do presidente João Pessoa, chegou á rua de Santo Amaro, Antonio Pontes chamou-lhe a attenção para o individuo que estava junto ao elevador.

José Francisco foi verificar quem elle era. E, quando o alludido individuo já estava na calçada, José Fran-

cisco, não o reconhecendo pelas costas, passou disfarçadamente, e, voltando-se adiante, viu que era o dr. João Dantas.

José Francisco aproximou-se quando o dr. João Dantas entrava na confeitaria, seguindo-o de muito perto, e, nem por isso, pôde intervir para evitar o crime.

Antonio Pontes e José Francisco não podiam allegar falta de armas, porque, o primeiro usou de um revolver e feriu a João Dantas; e o segundo, depois do conflicto, foi á casa do dr. Bráulio Gonçalves a quem deu para guardar dois revolvers "Smith & Wesson", grandes, duas caixas de balas, para os mesmos, três pacotes contendo munição para outras armas. E tudo isso estava no automovel em que viajara o presidente.

O dr. Bráulio Gonçalves também guardou, a pedido de José Francisco, uma capa pertencente ao dr. João Pessoa.

Declarou o coronel André Hybernon de Mello que, alguns dias após o crime, o sr. Jacyntho Dantas, sobrinho do dr. Franklin Dantas, dissera a elle, André Hybernon, que o dr. João Pessoa morreria aqui no Recife, assassinado pelo dr. João Dantas, ou na Parahyba, e mesmo no Rio de Janeiro, por Joaquim Dantas, ambos filhos do dr. Franklin.

Disse o coronel Francisco Tavares de Lima que no dia seguinte ao do crime, 27 de julho, viajou de Rio Branco a esta cidade o dr. Franklin Dantas; que elle, Francisco Tavares, conversava com o cel. Francisco Candido, residente em "Lagoa do Monteiro", quando aproximou-se o dr. Franklin e perguntou: "Então coronel Francisco Candido, soube da morte do João Pessoa?" "Soube", respondeu o interrogado. E o dr. Franklin accrescentou: "Agora sim, coronel, pôde-se respirar na Parahyba, pôde-se viver tranquillo, pois as misérias da nossa terra desapareceram".

Como signal de protesto ou de indignação, disse o coronel Tavares, todos os passageiros levantaram-se e sahiram do "wagon", deixando o dr. Franklin Dantas sozinho.

O dr. João Duarte Dantas foi preso em flagrante delicto e confessou o crime. O mesmo aconteceu com o indiciado Antonio Pontes de Oliveira. Tão accentuada foi a vehemencia dos indícios contra o dr. Augusto Moreira Caldas, que a sua prisão preventiva foi decretada.

Provas repetidas e claras vieram demonstrar que, minutos antes do crime, o dr. João Dantas conferenciara com os Drs. João Suassuna e Julio Lyra.

Em torno dessa conferencia, desse entendimento ou desse simples encontro, fez-se um mysterio que, apenas concorreu para a convicção de ter havido necessidade de occultar o que se passára.

Facto aparentemente simples, que, confessado ás claras, poderia ter uma explicação satisfactoria que não induzisse má fé, elle foi tenazmente negado pelos Drs. João Suassuna e Julio Lyra que a diversos testemunhos conjugados sem discrepancia, á affirmacção persuasiva de testemunha idonea, apenas oppuzeram uma negação por si mesmo inverosimil.

O dr. João Dantas confessou que, confessado ás claras, poderia minado pela idéa fixa de uma desafronta, idéa que se tornára superior ao seu proprio instincto de conservação. Disse que ia diariamente ao "Hotel Lusitano" e que era hospede do dr. Augusto Moreira Caldas, de quem é cunhado e amigo. Apesar de tudo isso, o dr. Caldas, o dr. Suassuna e o dr. Julio Lyra disseram que nunca perceberam em João Dantas a idéa de commetter o crime.

Essas situações não são harmonisaveis: Não é possivel que um individuo dominado por uma idéa fixa, superior ao seu proprio instincto de conservação, consiga occultar o seu estado, em continuo disfarce perante pessoas intimas com quem mantenha communicacões frequentes, diarias.

Vislumbra-se também um nexo causal que reponta nessas communicacões constantes, na solidariedade manifestada em continua reacção partidaria contra o presidente João Pessoa, no interesse politico, persistente e comum, e na propria situação em que, para galgar o poder, estavam esses a respeito dos quaes o inquerito indica, pelo menos, uma suspeita a verificar-se.

O dr. Julio Lyra e o dr. João Suassuna também precisam defender-se na instrucção criminal. Dé-se vista

(Continua na 10ª pag.)

Aguardem o apparecimento do

"A PARAHYBA NA VOZ DA HISTORIA"

A margem dos successos da campanha civica em que foi immolado o Presidente

João Pessoa

SIMÃO PATRICIO

EDITAES

EDITAL DE PRAÇA — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca desta capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem, ou delle noticias tiverem, e a quem interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste juizo, ha de trazer publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, no dia vinte e nove (29) deste mez de setembro, ás 13 horas, no edificio do antigo convento de S. Bento, á avenida General Osorio, nesta cidade, onde actualmente está sendo o forum, desta comarca, no pavimento terreo, e sala das audiencias deste juizo, todos os bens componentes do estabelecimento industrial, denominado "Fabrica de Cortumes S. Francisco", situado nesta cidade, á rua do mesmo nome, S. Francisco, penhorados a Manuel Caldas de Gusmão e sua mulher, bem como a firma industrial M. C. Gusmão, na execução hypothecaria, que perante este juizo lhes move, o Banco do Brasil, os quaes bens são os seguintes: O dominio util do terreno da "Fabrica de Cortumes S. Francisco", terreno este que parte por um lado com a casa e terrenos pertencentes aos herdeiros do Barão de Mamanguape, por outro com o predio dos herdeiros de Trajano Pessôa; dá a frente para a ladeira de S. Francisco, que o limita po este lado, e fundos para o lado da "Great Western", estendendo-se até encontrar a faixa de terrenos da linha ferrea, dessa Empresa e mais os predios e estabelecimentos industriais da dita Fabrica e todas as suas dependencias e machinismos, accessorios e utencilios, como sejam: uma machina de medir couros "The Turner Tanning Co. Inch. J. C. Peabody "Mass U. S. A.; duas machinas de lustrar couros; uma machina de polir; um motor a gasolina de (18) dezoito cavallos "Gardner" n. 7; dois tanques de ferro para deposito de agua do motor; um motor electrico "Siemens" n. 10, 16, 339, de (40) quarenta cavallos, triphasico, três (3) machinas de pallicioner couros F. F. Stacom C. n. 3613, Builiders-Wilmington Del M. S. A.; três (3) machinas de rebaixar "The Turner Tanning P. Mass U. S. A.; dois (2) motores electricos "Siemens", de vinte (20) cavallos cada um; uma (1) balança centesimal "Owerland"; quatro machinas de fixar "The Turner Tanning"; uma machina de laminar "Maschinen fabrich Moenus, A. C. F. Frankfurt, com pressão de trinta toneladas; duas lixadeiras para verniz; dez fuloens para curtir, engraxar e tingir couros, cada um com capacidade de 1.600 kilos de peso; uma bomba centrifuga com capacidade para sugar de 800 a 1000 metros por minuto; uma balança centesimal "Avery" com capacidade para 450 kilos; vinte e quatro (24) tanques para curtir a tanino com capacidade para 60 raspas cada um, construidos em cimento e em tijollo; quarenta tanques para curtir a Tanino, com capacidade para 80 raspas, cada um; uma tacha de ferro com capacidade para 1500 litros, servindo a deposito de agua; um poço tubular com 21 metros de profundidade; um torno mecanico de 1, 50 metro, "Whitworth Standár Threads-Metric Threads"; uma plaina mecanica para ferro de 40 centímetros; uma machina de perfurar; um motor de 70 cavallos "A Pamsonn & C. London; uma caldeira de força de 100 cavallos de 6,50x1,65; uma forja; um torno de bancada; uma bigorna; uma serra circular; um quebrador de cascas; um molinho; um locomovel á vapor "Brown & Way Ltda, England, 8883, de 16 cavallos; uma machina de abrir couros "Staberhosten" de 3 metros de comprimento "Moennes"; um poço tubular com 18 metros de profundidade; vinte e sete (27) poços para cal, com capacidade para 50 bandas; dois tanques para agua 1x2; um tanque de ferro 1x2; dez (10) tapís para polimento; quatro estufas; quatro depositos de ferro para oleo lubrificante e seiscentos quadros para distender couros; uma balança de balcão com os respectivos pesos; uma bomba pequena marca Tangy; uma mesa de escriptorio; um relógio de parede; 850 quadros para estender couros; quatro toneladas de ferro; (900) novecentos kilos de pedra-hume; uma machina de abrir couros; dois tapís de cosinhar verniz; cinco pedras marmore; duas ditas de cimento; um armario com muitos fer-

ros uteis á Fabrica; um compressor; um motor electrico H. T.; um relógio de vigia; um facão pequeno seis mesas de madeira com cavalletes para acabamento de pelles; os quaes bens penhorados, se acham avaliados pelas partes no contracto de hypotheca e para os effeitos da presente execução, no total de rs. (980.000\$000) novecentos e oitenta contos de réis. E quem no referido estabelecimento industrial e bens que o compõem, cuja venda será feita englobadamente, quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima designados" E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do estilo e publicado pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, (antiga Parahyba do Norte) aos oito (8) do mez de setembro de 1930. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. E eu, Frederico Carvalho Costa, escrevente compromissado o escrevi. Frederico Carvalho Costa. Conforme ao original; dou fé. Eu, João Cancio Brayner, escrivão, escrevi.

INSPECTORIA AGRICOLA DO 7.º DISTRICTO — Edital de concorrência administrativa inscripção n. 2 — Devidamente autorizado pelo sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação da Directoria deste Serviço constante do telegramma n. 742, de 3 de dezembro de 1929, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias se acha aberta nesta Inspectoria a inscripção dos negociantes que, mediante as condições estipuladas em instrucções existentes na Secretaria desta Repartição dos interessados, de-sejarem concorrer, durante o anno corrente, na forma do art. 738 § 2.º letra A, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica da União e segundo as normas estabelecidas em seus arts. 757 e 762, ao fornecimento do material abaixo relacionado.

A's 11 horas do dia 23 do corrente será encerrada a presente concorrência.

Relação do material: — Carro de mão typo americano, um; corrente de agrimensor de 20 metros, uma; corrente para arados-tirante, par; enxadas de 3 lbs. marca jacaré, uma; idem, idem de 2 1/2, uma; pá de bico, uma; idem quadrada, uma; enxadeco, um; serrote de 30", um; serrote de fixa de 10", um; formão de 1", um; idem de 1 1/2", um; idem de 1 1/4", um; lima triangular de 3", uma; esquadro de 8", um; compasso de 6", um; colher de pedreiro de 10", uma; prumo, um; tesoura de funileiro n. 13.414/10, uma; idem, idem n. 13.414/11, uma; chave de fenda d 12", uma; aparelho completo para esmeril, um; trena de fita de 20 mts., uma; machina para furar ferro com capacidade para furo até, uma; forja portatil, uma; torno para ferreiro com 6" de bocca, um; limatão redondo e quadrado, um; arreo completo para carroça, um; carroça de madeira supcpira com molas, capacidade de 300 kilos, uma sulcador magnolia, um cabo de manilha cador magnolia, um; cabo de manilha de 3/8 1/2", kilo; kilo; tesoura de 10", uma; trena de fita de aço de 5 mts., uma; facões typo 100 para canna, duzia; vidros de 1, m33x0, m59, duzia; vidros para mostruario, com tampa de se-meril, capacidade 300 grs., cento; peças para tractor Fordson, de accôrdo com o catalogo; vidros do tamanho 54x43, um.

João Pessôa, 9 de setembro de 1930. — Diogenes Caldas, inspector agricola.

ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES — CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA — EDITAL — De ordem do sr. director, faço publico que, a contar desta data até o dia 22 do corrente, se acha aberta concorrência para fornecimento durante o segundo semestre deste anno, de material ordinario, indispensavel ao funcionamento desta Escola, taes como: artigos de expediente para secretaria, materia prima para as officinas de artes graphicas, feitura de vestuario, trabalhos de madeira e trabalhos de metal; combustivel, lubrificante, material electrico e serviço de merenda.

Os fornecedores deverão apresentar suas propostas, devidamente assignadas, fechadas e selladas, ás 13 horas do referido dia 22, na Secretaria deste estabelecimento, observando em tudo o que preceituum o Codigo de Contabilidade da Republica e demais leis e avisos referentes a propostas e fornecimentos.

Escola de Aprendizes Artifices no Estado da Parahyba, 8 de setembro de

1930. O escriptorio: Candido de Silveira Menezes.

EDITAL — O dr. Mauricio de Medeiros Furtado, 1.º juiz substituto da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do dr. 1.º promotor publico da comarca foram denunciados João Honorato de Souza, vulgo "Paraense", Luiz Joaquim de Almeida, José Francisco de Oliveira, José Cyrillo de Paiva, Oswaldo Alves do Nascimento, Antonio Francisco da Silva, José Vicente e José Gomes Pereira, os dois primeiros como incurso no art. 330 § 4.º do Cod. Penal, combinado com o art. 66 § 2.º do mesmo Codigo e os demais denunciados como incurso nas penas dos mesmos artigos, combinados com o art. 21 § 3.º tudo do referido Codigo Penal, e como os alludidos denunciados não se encontrem no districto da culpa, conforme portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia, pelo presente edital chamo e cito os denunciados acima referidos para comparecerem na sala das audiencias deste juizo, no dia 15 do corrente, ás 14 horas, no antigo edificio do Mosteiro de São Bento, a avenida General Osorio, desta cidade, a fim de assistirem a formação de suas culpas ficando desde logo citados por todos os termos da acção até final sentença, sob pena de revelia. Eu João Cancio Brayner, escrivão o escrevi. (a) Mauricio de Medeiros Furtado. Conforme ao original; dou fé. João Pessôa, 8 de setembro de 1930. — João Cancio Brayner, escrivão.

ANNUNCIOS

CASA DE ALUGUEL — Rua Curitiba, n. 175 — 200\$000 por mez. Saneada, luz directa em todos os compartimentos, com 2 salas, 4 quartos, copa e cosinha.

VENDE-SE — A casa n. 81, á rua 13 de Maio, desta cidade, com duas salas de frente, sala de jantar, seis quartos, tudo forrado, banheiro, aparelho sanitario, terraços dos lados e atraz, instalação electrica completa, dois quartos para creados, quintal com fruteiras e de grandes dimensões, com um portão para a rua S. Elias; a tratar na merceria de João Evangelista de Oliveira e Mello, á rua Duque de Caxias, desta mesma cidade.

CASA Á VENDA — Vende-se optima vivenda sita á rua S. José n. 82. A tratar na mesma casa ou na rua Barão da Passagem n. 56.

Bôa Occasião

A Firma Vicente Ielpo & Cia.

Vendem por preços sem competencia, os seguintes artigos. Camas em ferro com lastro de arame, em todos os tamanhos, colchões e almofadões, fogões em ferro para carvão.

Um alambique em cobre completo da capacidade de 60 canadadas de aguardente, um dito para 25 canadadas, um para 15 canadadas.

Um motor com força de 12 H.P. do fabricante Grossley Brods, um dito de 3 1/2 H. P., uma plaina carpinteira, uma dita para desempenar, uma serra circular com armação em madeira, um fitreiro com vidraça, novo.

Estado do Rio Grande do Norte

Padre Brillante

Vende suas propriedades: Cajueiro, Brejinho, Cuvico, Tuyuyú, Sacco da Luciana, Laurentino, Pelego, e outras denominações no municipio de Patú—Estado do Rio Grande do Norte—subdivididas em diversos repartimentos cercados, com mattas e muita madeira de construção, e pedras para cercas, algodão enraizado, fruteiras e canna, 16 casas de tijollo e talpa,

ADVOG'ADC

Dr. Synesio Pessôa Guimarães

PATROCINA CAUSAS CIVEIS COMMERCIAES, ORPHANOLÓGICAS E CRIMINAES 'E ACCEITA CHAMADOS PARA QUALQUER PARTE DO ESTADO.

Acompanha tambem, perante o Superior Tribunal de Justiça, causas em grão de recurso.

Consultas e defesas por infracções fiscaes

RUA IRINEU JOFFILY N. 208

engenho de ferro e acudes, agua finissima, diversos olhos d'agua nas serras e olheiros nos sitios, terrenos para arroz, mandioca e cereaes, muita rama de mororó, coqueiro catolé, bugio e outras, capim mimoso e panasco—optimo para a pecuaria—e terrenos para produzir 20 mil arrobas de algodão—a começar os terrenos na distancia de meia legua da villa de Patú, lado sul, formando ao todo mais de uma legua de terra cercada, e pequena parte fóra do cerco, constituindo um só bloco, na distancia de uma legua para entrar nos terrenos fronteiras da Parahyba. A tratar na cidade de Lages pessoalmente ou por cartas com o Padre Antonio Brillante d'Alencar.

UMA MOBILIA DE SALA — Vende-se uma mobilia com peças em pau-setim, em perfeito estado, a tratar na rua Visconde de Pelotas 147. (Esquina com o mercado Tambiá).

EM TAMBAU — Aluga-se a casa n. 838, da avenida Cabo Branco. A tratar á avenida General Osorio, 71.

VENDE-SE EM PILAR — Uma boa casa para familia e negocio, na principal rua, contendo um bom sitio com grande extensão de terreno. Negocio de occasião. A tratar na mesma villa com Antonio Pereira.

Dr. SILVINO P. DE ARAUJO VORONOFF BRASILEIRO

Rejuvenesce a mulher sem operações.

Os 12 e 1/2 milhões de moças e senhoras que vivem no Brasil estão salvas

porque o dr. Silvino Pacheco de Araujo, eminente brasileiro, como o grande cientista russo também

com o seu maravilhoso preparado «FLUXO-SEDATINA», o rejuvenescimento da mulher, fazendo desapparecer milagrosamente, em menos de 2 horas, as dores mensaes, acalmando, regularizando e vitalizando os seus orgãos, facilitando os partos, sem dores, cujo perigo tanto aterrorisa a mulher.

E' um preparado de real valor, que se recommenda aos exmos. srs. medicos e parteiras, como agente calmante e regulador das funcções femininas.

Está sendo usado diariamente nos drinçipaes hospitaes, notadamente nas maternidades, casas de saúde do Rio de Janeiro e São Paulo.



DESCOBERTA DO SABIO BERCK AS MARAVILHAS DO BISMUTHO

Famosas formulas do sabio BERCK

FISTOL N. 1

Licença n. 2.043, do D. N. S. P (14-12-922)



Varizes, Hemorrhoides, ferida fistulas, mesmo com 20 annos de chronicas, curam-se em poucos dias. O FISTOL N. 1 é a famosa formula do sabio BERCK conhecida por todos os operadores do mundo. Qualquer ferida ou espinha brava extingue-se em dois ou tres dias. Nas feridas das inguas por operações de origem gallica ou lymphathica em menos de oito dias estará fechada. Nas hemorrhoides faz effeito com a primeira applicação. Uma lata pelo Correio, 7\$000. — A venda nas drogarias e no depositario, Alfandega, 95—Rio de Janeiro.

TELEGRAMMA URGENTE

Artigos finos em calçados e chapéos, perfumes, gravatas, boinas, meias, musseline e os afamados chapéos "CURY", tudo dos melhores fabricantes, recebeu a

CASA FERREIRA

Queira a distincta freguesia fazer uma visita.

RUA MACIEL PINHEIRO, 154.

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE S. VICENTE DE PAULO

(PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PROTECCAO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO ESTADO DA PARAHYBA)

Este estabelecimento situado em salubre e socegado recanto da nossa capital, dispõe de optimas acomodações e bom aparelhamento para attender aos seus clientes

Os interessados têm franca liberdade na escolha de seu medico, sendo, entretanto, o serviço de enfermeiras feito excusivamente pelo pessoal da casa.

Preços de accôrdo com as possibilidades do nosso meio

Telephone n. 180

RENDAS ESTADUAES

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA HAVIDA NO MEZ DE JULHO DE 1930

RECEITA		PARCELLAS	TOTAES	DESPESA		PARCELLAS	TOTAES
RENDAS DO ESTADO				DESPESAS DO ESTADO			
Renda ordinaria — — — — —	829.736	167	925.877	Conforme a lei orçamentaria vigente:			
Renda extraordinaria — — — — —	24.068	166		Assembléa Legislativa — — — — —	3.837	800	1.231.897
Renda com applicação especial — — — — —	139.305	4076		Governo do Estado — — — — —	26.871	220	
Caixa especial para estradas de rodagem — — — — —	2.768	216		Secretaria do Interior — — — — —	209.300	550	
			Secretaria da Segurança — — — — —	728.503	962		
			Secretaria da Agricultura — — — — —	61.578	550		
			Secretaria da Fazenda — — — — —	195.965	742		
			Applicação de Fundos Especiaes — — — — —	5.740	000		
DEPOSITOS				DEPOSITOS			
Montepio do Estado — — — — —	19.249	606	Montepio do Estado — — — — —	37.316	107	68.961	
Origens diversas — — — — —	36.846	562	Origens diversas — — — — —	27.465	320		
Consignações — — — — —	25	000	Consignações — — — — —	45	500		
Agentes pagadores — — — — —	21.032	370	Agentes Pagadores — — — — —	4.133	200		
MOVIMENTO DE FUNDOS				MOVIMENTO DE FUNDOS			
Recebedoria de Rendas — — — — —	412.184	432				498.556	
Repartições fiscaes do interior — — — — —	94.685	610					
Supprimentos á repartições fiscaes do interior, liquidados — — — — —	25.000	000	531.870	042			
SOMMA DA RECEITA — —				SOMMA DA DESPESA — —			
			1.604.901	205		1.803.414	623
SALDOS RECEBIDOS				SALDOS EXISTENTES:			
Do mez anterior:							
Na thesouraria geral — — — — —	112.101	690				189.852	419
Nas repartições fiscaes do interior — — — — —	450.069	482				397.961	805
Em Bancos — — — — —	2.903.409	153	3.465.580	625		2.679.253	753
			5.070.481	830		5.070.481	830

Visto
Flodoardo da Silveira,
Secretario da Fazenda.

Secção de Contabilidade, 30 de agosto de 1930.
Luiz Franca Sobrinho,
1.º contabilista.

dor Pedro Bandeira. Appellantes José Bezerra dos Santos e sua mulher; appellados Tertulino Bispo dos Santos e sua mulher. O relator mandou baixar os autos á primeira instancia para a vistoria requerida.

Embargos ao accordam n. 2, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Pedro Bandeira. Embargante Augusto Guedes Pereira; embargado dr. José Amancio Ramalho. Foi com vista ao embargado.

Pareceres — Appellação criminal n. 80, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Appellante o dr. juiz municipal e presidente do Trib. do Jury; appellado Manuel Tranquilino dos Santos.

Idem n. 60, da comarca de Campina Grande. Appellante José Ouiriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso.

Appellação civil n. 17, (accte. no trabalho) da comarca de C. Grande. Appellante a C. Parahybana de Beneficiamento e Prensagem do Algodão; appellados a viúva e filhos de José Simplicio da Paz.

Appellação commercial n. 15, da comarca de Campina Grande. Appellante Francisco Mendonça; appellado Antonio Pereira Diniz. O procurador geral do Estado, apresentou os autos em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia — Recurso criminal n. 24, da comarca de Souza. Relator desembargador Manuel Azevedo. Recorrente o juiz; recorrido João Antonio do Nascimento. Foi designada a presente sessão para julgamento.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n. 58, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante e paciente o preso miseravel Severino Rodrigues de Oliveira. O Superior Tribunal, preliminarmente, converteu o julgamento em diligencia para se requisitar informações sobre o allegado pelo paciente ao dr. juiz das execuções desta capital.

Idem n. 59, da comarca da capital. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor dos pacientes Francisco Gaudencio Correia de Queiroz e Manuel de Freitas Cantalice. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento do pedido, por não estar devidamente instruido o recurso.

Idem n. 56, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. José Novaes. Impetrante e paciente o menor miseravel Manuel Francisco Camello, recolhido na Cadeia Publica d'aquella comarca. O Superior Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o pedido, em face das informações.

Recurso criminal n. 24, da comarca de Souza. Relator desembargador Manuel Azevedo. Recorrente o juiz; recorrido João Antonio do Nascimento. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento á appellação para confirmar a sentença appellada.

Habilitação de Incidente, nos autos de embargos ao accordam n. 25, da comarca de Campina Grande. Embargantes José Ferreira Tavares e outros; embargados Ignacio Pereira da Rocha e sua mulher. O Superior Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a Habilitação.

Recurso criminal n. 25, da comarca de Souza. Relator desembargador V. de Toledo. Recorrente o juiz; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n. 62, do termo de Sapé, da comarca de S. Rita. Relator o mesmo desembargador. Appellante Marcionillo Cardoso da Cruz; appellada a justiça publica.

Aggravo civil n. 8, da comarca de Areia. Relator o mesmo desembargador. Aggravado o dr. juiz de direito. Adiado por não ter comparecido o relator.

Appellação commercial n. 6, da comarca da capital. Appellante a Standard Oil Company Of Brasil; appellada d. Anna Coêlho Costa. Em mesa para julgamento.

Assignatura de accordams — Recurso de "habeas-corpus" n. 47, da comarca de Campina Grande. Recorrente o juiz; recorrido João de Almeida Barreto.

Idem n. 46, da comarca de Souza. Recorrente o juiz; recorrido Epitacio Limeira de Alencar.

Petição de "habeas-corpus" n. 51, (Continu'a na 10ª pag.)

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

47.ª sessão ordinaria em 22 de agosto de 1930.

Presidente—Des. José Novaes.
Secretario—Euripedes Tavares.
Procurador Geral—Seraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores José Novaes, Vasco de Tolêdo, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manoel Azevedo e o procurador geral Francisco Seraphico da Nobrega.

Deram-se as seguintes occurencias:

Distribuição:—Ao sr. desembargador Paulo Hypacio. Aggravo civil n. 10, da comarca de Areia. Aggravantes Abdias Manoel de Maria e sua mulher, agravado o juiz.

Passagens:—Habilitação Incidente nos embargos ao accordam n. 25 do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Embargantes José Ferreira Tavares e outros; embargados Ignacio Pereira da Rocha e sua mulher. O des. Vasco de Tolêdo passou ao des. Pedro Bandeira, como 3.º revisor.

Appellação civil n. 1. Da comarca de Piancó. Appellante José Mendonça da Silva; appellados José Bento Bezerra e outros. O des. Paulo Hypacio passou ao des. Manoel Azevedo, 3.º revisor.

Idem n. 25, da comarca da capital. Appellantes José Luiz Castanhola e sua mulher; appellados os herdeiros de Antonia Santa Rosa e outros. O des. Pedro Bandeira passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hypacio.

Despachos: Appellação criminal n. 76, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Relator, o des. Paulo Hypacio. Appellantes Ursulino Fernandes da Silva e outros; appellado o juiz.

Idem n. 81, do termo de Pombal da comarca de Catolê do Rocha. Relator, o des. Manoel de Azevedo. Appellante o juiz. Appellado José da Silva.

Idem n. 82 do mesmo termo e comarca. Relator, des. Vasco de Tolêdo. Appellantes o dr. juiz de direito e a Justiça Publica; appellados José Pires de Souza, conhecido por José Antonio e outros.

Idem n. 84, do termo de Taperoá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante Joaquim Amancio Diniz; appellado o juiz.

Idem n. 80 do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante o dr. juiz municipal; appellado Manoel Tranquilino dos Santos. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. procurador geral.

Idem n. 60, da comarca de Campina Grande. Relator, o des. Paulo Hypacio. Appellante José Ouiriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso. O relator chamando o feito a ordem em virtude do incidente provocado pelo appellado, mandou abrir nova vista ao exmo. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres:—Petição de "habeas-corpus" n. 48, da comarca da Capital.

tal. Relator o presidente do Tribunal. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor de Herminia Maria da Conceição, pronunciada no termo de S. João do Cariry.

Appellação criminal n. 6, do termo do Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellante Marcionillo Cardoso da Cruz; appellada a justiça publica.

Appellação civil n. 88, da comarca de Guarabira. Appellantes José Bezerra dos Santos e sua mulher; appellados Tertulino Bispo dos Santos e sua mulher. O procurador geral apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Designação de dia:—Recurso de "habeas-corpus" n. 47, da comarca de Campina Grande. Recorrente o juiz; recorrido João de Almeida Barreto.

Appellação civil n. 7, da comarca de Areia. Appellante Armando Freitas; appellada a Prefeitura Municipal. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

Julgamentos:—Petição de "habeas-corpus" n. 48, da comarca da Capital. Relator, o des. presidente. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega em favor de Herminia Maria da Conceição, pronunciada no termo de S. João do Cariry. O Superior Tribunal, por unanimidade, denegou a ordem impetrada. Defendeu oralmente o pedido o advogado impetrante.

Recurso de "habeas-corpus" n. 46, da comarca de Souza. Relator, o des. presidente do Tribunal. Recorrente o juiz; recorrido Epitacio Limeira de Alencar.

Idem n. 47, da comarca de Campina Grande. Relator, o des. presidente do Tribunal. Recorrente o juiz, recorrido João de Almeida Barreto. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento aos recursos para confirmar as respectivas decisões recorridas.

Appellação civil n. 11, da comarca de Alagôa Grande. Relator, o des. Paulo Hypacio. Appellantes Horacio Laurentino de Queiroz, João Targino Fidelis e sua mulher; appellados os mesmos. O Superior Tribunal, preliminarmente, por unanimidade de votos, não tomou conhecimento da appellação. Defendeu oralmente o recurso o advogado bel. Irenêo Joffily.

Idem n. 7, da comarca de Areia. Relator o des. Paulo Hypacio. Appellante Armando Freitas; appellada a Prefeitura Municipal. O Superior Tribunal, por unanimidade, deu provimento á appellação para reformar a sentença appellada. Usou da palavra o advogado do appellante bel. Irenêo Joffily.

Assignatura de accordams:—Appellação criminal n. 67, da comarca de Bananeiras. Relator, des. Pedro Bandeira. Appellante o juiz; appellado Boaventura Pereira Lopes.

Idem n. 74, de Campina Grande. Appellante o juiz; appellado Luiz Mendes de Santa Anna.

Idem n. 77, do termo do Ingá, da comarca de Itabayanna. Appellante Manoel Pedro de Assis Bezerra; appellado o juiz. Foram assignados os respectivos accordams.

48.ª sessão ordinaria, em 2 de setembro de 1930

Presidente — des. José Novaes.
Secretario — Bel. Euripedes Tavares.

Procurador geral do Estado — Francisco Seraphico da Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manoel Azevedo e o procurador geral do Estado, Seraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurencias:

Distribuições — Ao desembargador Pedro Bandeira.

Recurso criminal n. 26, da comarca de Souza. Recorrente o juiz; recorrido o mesmo. Ao desembargador Manoel Azevedo.

Appellação criminal n. 85, da comarca de Campina Grande. Appellantes José Affonso de Souza, José Trajano de Mello e Ramiro Alves dos Santos; appellada a justiça publica. Ao desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação criminal n. 86, da comarca da capital. Appellante a justiça publica; appellado José Ignacio dos Santos, vulgo "José Larangeira". Ao desembargador Pedro Bandeira.

Idem n. 87, da comarca da capital. Appellante o juiz; appellado Martins Freire do Nascimento. Ao desembargador Paulo Hypacio.

Idem n. 88, da mesma comarca. Appellante a justiça publica; appellado Sebastião David do Nascimento ou Sebastião Dáu do Nascimento. Ao desembargador Manoel Azevedo.

Idem n. 89, da comarca da capital.

Appellante a justiça publica; appellado Manoel Luiz da Silva.

Passagens — Embargos ao accordam n. 4, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hypacio. Embargante Ignacio Feitosa, liquidatario da massa fallida de Manoel Baptista da Silva; embargados Liberato & Affonso. O relator passou com o relatorio ao 1.º revisor desembargador Manoel Azevedo.

Embargos ao accordam nos autos, de appellação civil n. 24, da comarca de Bananeiras. Embargante e appellante d. Antonia Rodrigues das Neves; embargada e appellada d. Avelina Rodrigues de Assumpção Neves. O desembargador Manoel Azevedo, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Vasco de Tolêdo.

Appellação civil n. 3, da extincta comarca de S. João do Cariry. Appellante d. Antonia Leopoldina de Britto; appellados Prescilio Antonio Brandão e outros. O desembargador Manoel Azevedo, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Vasco de Tolêdo.

Despachos — Appellação criminal n. 83, do termo de Pombal, da comarca de Catolê do Rocha. Relator desembargador Pedro Bandeira. Appellante o juiz; appellado Francisco Abreu da Silva, vulgo "Francisco Breu".

Aggravo civil n. 10, da comarca de Areia. Relator desembargador Paulo Hypacio. Aggravantes Abdias Manoel de Maria e sua mulher; agravado o juiz. Foram os respectivos autos com vista ao exmo sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civil n. 18, da comarca de Guarabira. Relator desembarga-

RENDAS ESTADUAES

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO DAS RENDAS ESTADUAES ARRECADADAS NO MEZ DE JULHO ULTIMO

DISCRIMINAÇÃO	The souro do Estado	Recebedoria de Rendas	Repartições Fiscaes do Interior	TOTAES
Renda ordinaria — — — — —	14.134	303.271	512.329	829.736
Renda extraordinaria — — — — —	20.340	591	3.135	24.068
Renda com applicação especial — — — — —	\$	48.543	90.761	139.305
Caixa especial para estradas de rodagem — — — — —	\$	\$	2.768	2.768
Somma — — — — —	34.475	352.406	608.995	995.877

Visto
Flodoardo da Silveira,
Secretario da Fazenda.

Secção de Contabilidade, 30 de agosto de 1930.
Luiz Franca Sobrinho,
1.º contabilista.

O nefando attentado da "Gloria"

(Conclusão da 7.ª pag.)

dos autos ao dr. promotor publico para offerecer denuncia na forma da lei.

Exmo. governador: Cabe-me o dever de levar ao conhecimento de v. exc. que os meus companheiros de commissão têm sido operosos e dedicados á causa da Justiça.

A acção do dr. Candido Marinho da Silva, o promotor, tem sido intelligente e proveitosa. O dr. Euclides Pinto, o escrivão, tem sido incansavel e dedicado, demonstrando um interesse que muito o recommenda.

O exmo. general commandante desta Região Militar, o chefe de policia e commandante da Força Publica do Estado sempre se mostraram solícitos em attender as minhas requisições.

A incomunicabilidade que determinei para os drs. João Dantas e Augusto Moreira Caldas foi rigorosamente mantida até que fiz expedir ordem em contrario.

O capitão Heitor Cabral da Silva Mendes, chefe do material bellico desta Região Militar, e o primeiro tenente João Baptista Rangel, chefe da 3.ª secção do Estado Maior, nomeados peritos para o exame das armas apprehendidas em poder dos delinquentes, da respectiva munición, das balas encontradas como tendo sido utilizadas no conflicto, e da roupa que vestia o dr. João Pessôa na occasião do crime, prestaram notavel serviço á Justiça, offerecendo um laudo que demonstra apreciavel capacidade profissional e scientifica.

Os drs. Nestor Moreira Reis e João Pereira Borges, peritos nomeados para a vistoria da "Confeitaria Gloria", merecem os mais francos elogios, porque desempenharam a missão de que foram incumbidos com o maximo criterio, revelando consideravel superioridade de intelligencia e preparo.

Cumprindo-me aguardar a licença necessaria ao inicio da formação da culpa, desde logo eu quero significar a v. exc. o meu agradecimento pela confiança com que me honrou, e pelo cuidado constante que v. exc. teve para que eu não encontrasse difficuldades, e, assim, com liberdade completa, exercesse a missão de que fui investido. Respeitosas saudações. Recife, 6 de setembro de 1930. — João Paes de Carvalho Barros.

A DENUNCIA DO PROMOTOR CANDIDO MARINHO

A denuncia do ministerio publico é do seguinte teor:

Sr. desembargador João Paes de Carvalho Barros.

O 1.º promotor publico da capital, designado por acto do exmo. sr. dr. governador do Estado, para acompanhar o inquerito e a formação da culpa dos reponsaveis pelo assassinato do exmo. sr. dr. João Pessôa Cavalcanti de Albuquerque, presidente do Estado da Parahyba, vem agora, firmado nos inclusos autos do inquerito, e desempenho das attribuições de seu ministerio, apresentar a v. exc. denuncia contra o bacharel João Duarte Dantas, engenheiro Augusto Moreira Caldas, deputado João Suassuna, dr. Julio do Nascimento Lyra e Antonio Pontes de Oliveira, todos já devidamente qualificados no mencionado inquerito, pelo facto que, em synthese, passa a expor: Em fins de fevereiro do corrente anno, e em consequencia da não inclusão do sr. Suassuna na chapa official dos candidatos á renovação da bancada parahybana, na Camara Federal, irrompeu no municipio de Princeza, um serio movimento faccioso, chefiado por amigos e correligionarios do sobredito dr. João Suassuna, movimento a que logo adheriu a familia Dantas, residente no visinho municipio de Teixeira, e até então, com influencia decisiva na politica e na administração local.

Informado de taes acontecimentos dr. João Pessôa fez seguir para Teixeira um contingente policial, afim de garantir os agentes do poder publico, que se conservaram fieis á sua autoridade e, ao mesmo passo, para restabelecer a ordem publica, já grandemente perturbada pelas occurrencias do municipio do visinho Estado. Recebida hostilmente pelos elementos da familia Dantas, que se achava armada e municada, a Força Publica, após duas horas de tiroteio, conseguiu vencer a resistencia opposta, effectuando a prisão de algumas pessoas daquela tradicional familia. Este facto decidiu o bacharel João Dantas—que, a esse tempo, residia na capital do Estado e ahi exercia a sua possissão de advogado — a tomar, como tomou, o partido de sua familia. Dahi a campanha ferrenha e feroz, que passou a mover contra o presidente parahybano, não somente em vehementissimos artigos de imprensa, senão tambem em cartas e telegrammas para jornaes do Rio, e até mesmo para aquelle chefe de Estado, que chegou a ser por elle ameaçado até na sua propria vida, e na de seus filhos.

Estavam as cousas neste pé, quando a policia parahybana, levada por uma denuncia qualquer, effectuou uma busca na residencia ou no escriptorio do mencionado João Dantas, apprehendendo, ahi, armas de uso prohibido e munición, bem como a correspondencia particular, que fora encontrada no momento. Tendo o dr. João Pessôa informação de que parte dessa correspondencia fixava uma transacção menos licita, e lesiva aos cofres publicos, não teve duvida em tornal-a publica pelo orgão official do Estado, animado ao que tudo indica, do proposito de, por

tal maneira, prevenir os altos poderes da Republica contra a realisação da quella exquiesta negociata.

Esse proceder do honrado presidente desnortou os seus inimigos, já a esse tempo decepcionados com a inprevidencia por elle demonstrada na defesa da ordem publica do Estado e, na impossibilidade de destruir aquella desconcertante documentação e na impaciencia de aguardar uma outra solução para aquelle estado de cousas, a idéa do crime e, mais proximamente, a idéa da eliminação daquelle valoroso inimigo germinou, para logo, no cerebro do indiciado João Duarte Dantas, como a solução mais prompta e summaria, da intrincada questão: idéa sinistra acolhida, todavia, por outros membros de sua familia, e não repellido por alguns outros inimigos do mallogrado presidente. Homem de temperamento audaz, o advogado João Dantas—trabalhado pelo odio e acaçoado pela ambição de posições que, mais tarde viessem ao encontro das suas aspirações e dos seus "serviços"—entrou de predispor as cousas intelligentemente, calculadamente, para a completa execução da empeza criminosa, a qual, já agora, passou a depender apenas, de occasião. E esta chegou afinal, no dia 26 de julho ultimo.

Nesse dia, o dr. João Pessôa resolveu, definitivamente, vir ao Recife, para uma visita, já tantas vezes transferida, ao seu particular amigo, sr. dr. Francisco Tavares da Cunha Mello, juiz federal na secção deste Estado. Aqui chegou, de automovel, acompanhado tão só da sua ordenança, seriam 9 horas da manhã. Dirigiu-se immediatamente para o Hospital Centenario, onde se achava enfermo aquelle seu amigo; e ahi, se demorou em palestra, até o meio dia. Retirando-se com a promessa de voltar á tarde, foi almoçar no restaurante Leite, á praça Joaquim Nabuco, indo depois ao "Jornal da Recife" e, em seguida, ao "Diario da Manhã", ambos situados á rua do Imperador D. Pedro II. Na redacção do "Diario da Manhã" demorou-se cerca de duas horas, recebendo visitas e applausos de amigos e admiradores.

Convem, á esta altura, resaltar que João Dantas se achava nesta capital, desde maio ultimo, e residia em Olinda, com o seu cunhado e amigo Augusto Moreira Caldas e que, tendo permanecido em casa, naquelle dia, até ás primeiras horas da tarde, ignorava a presença do presidente da Parahyba nesta cidade. E por ignoral-o, foi que o dr. Augusto Moreira Caldas se deu pressa em lhe transmitir pelo telephone, aquella novidade. Da sofredição com que João Dantas recebeu essa noticia, dá-nos idéa a maneira precipitada por que elle deixou o apparelho telephonic e se foi vestir para vir á cidade. Fel-o assim, ás pressas, mas sem deixar de se armar, e armando-se de revolver Colts devidamente municado, tomou o primeiro bond em direcção desta capital, saltando na praça da Independencia; foi o seu primeiro cuidado procurar o dr. Augusto Caldas que a seu turno o andava já procurando por toda parte. Andou pela rua do Imperador, de um a outro extremo; e, posto estivesse o presidente Pessôa, aquella hora, no "Diario da Manhã", e, em seguida, na Joalheria Krause, não se animou a agredil-o e eliminal-o, fosse por que lhe faltava o amigo e companheiro da criminosa empreitada, fosse porque se arreceiara de enfrentar aquelle destemido homem publico, em plena rua e no meio do povo que o ovacionava em todo o tracto que fez a pé, do edificio do "Diario da Manhã" á alludida Joalheria. E, porque o objectivo almejado era o exterminio do presidente parahybano, o individuo João Dantas dirigiu-se para o Hotel Lusitano, residencia provisoria do dr. João Suassuna e, ahi, aguardou a chegada do engenheiro Augusto Caldas, ao mesmo tempo que, da varanda do quarto daquelle deputado, observou a passagem dos automoveis pela praça da Independencia, a ver si, entre esses, divisava o do presidente João Pessôa. Chega, por fim, Augusto Caldas, seriam 5 horas e um quarto e, depois de trocar com João Dantas algumas palavras que não foram percebidas pelo dr. Suassuna, sahiram ambos, um após outro, em direcção da rua Nova, onde se achava então, o presidente João Pessôa, a tomar chá, em companhia de amigos, na confeitaria Gloria. Foi o momento supremo. O dr. João Pes-

VIDA JUDICIARIA

(Conclusão da 9ª pag.)

da comarca da capital. Impetrante o bel. Evandro Souto em favor do paciente, miseravel, Marcelino Pedro Franco.

Idem n. 48, da comarca da capital. Impetrante o bel. Fernando da Cunha Nobrega, em favor da paciente, Herminia Maria da Conceição. Appellação criminal n. 70, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Appellante o juiz; appellado Manuel João da Silva.

Appellação civil n. 11, da comarca de Alagôa Grande. Appellante Horacio Laurentino de Queiroz, João Targino Fidells e sua mulher; appellados os mesmos.

Idem n. 7, da comarca de Areia. Appellante Armando Freitas; appellada a Prefeitura Municipal. Foram assignados os respectivos accordams.

sôa achava-se ali, completamente tranqullo e despreocupado, em meio de senhoras, crianças e cavalheiros da nossa melhor sociedade, que enchiam o salão daquelle conceituado estabelecimento.

Todos o admiravam, quando não lhe rendiam outras homenagens. O individuo João Dantas, que não teve em consideração nenhuma dessas circumstancias, nem sequer a da presença ali da familia pernambucana, não querendo perder a oportunidade — que sabia ser a melhor, porque todos se achavam desprevenidos e desarmados — procurou tomar posição. Foi primeiro ao compartimento do elevador, ao fundo da confeitaria, e dali observou o local em que estava, ao centro do salão, o dr. João Pessôa. Viu então e perfeitamente, que podia, sem embargo algum, chegar daquelle local, á mesa do presidente, que ficava bem á sua frente. Mas calculou que essa circumstancia de marchar de frente numa distancia de 14 metros, podia estorvar-lhe a execução integral do plano e, então, agitando o revolver na cinta, de maneira a facilitar-lhe o manejo, recuou daquelle local de observação, pela porta lateral e precipitadamente, entrou na confeitaria, pela porta seguinte, tambem do lado da rua Santo Amaro, porta que distava da mesa do dr. Pessôa apenas quatro metros, e por onde este houvera entrado minutos antes. Entrando assim rapidamente, como elle mesmo o confessava, para vencer uma pequenissima distancia de quatro metros como se vê da planta levantada pelos engenheiros peritos, claro e irrefragavel é que João Dantas colheu a victima de surpresa, quando esta, descuidada, palestrava com os amigos que o cercavam.

E surpreendendo-a com um ataque inesperado e repentino, o proprio João Dantas confessa que o alveijo no peito e á queima roupa, disparando-lhe dois tiros successivos e, em seguida, um terceiro, este sem pontaria, vindo elle que, logo á deflagração do primeiro projectil o presidente fôra atingido, tanto assim, que, num gesto instintivo de defeza, levou ambas as mãos ao peito, cruzando-as sobre a região thoraxica. O dr. João Pessôa, já mortalmente ferido, procurou erguer-se da cadeira e, cambaleante, tentava contornar a mesa, quando recebeu, pels costas, um outro tiro que, atingindo a região glutea direita, fez um tracto da direita para a esquerda, de baixo para cima e de detraz para diante, produzindo fractura cominitiva do illiaco, rutura da arteria illiaca, primitiva direita, e attingindo o peritônio-parietal na fossa illiaca do mesmo lado, ahi produzindo uma lesão circular de um centrimetro de diametro, conforme se constata do exame cadaverico de fls. Esse tiro, assim traiçoeiramente deflagrado, partiu, segundo as provas dos autos, do revolver empunhado no momento da tragedia pelo engenheiro Augusto Moreira Caldas, que com elle foi visto á pequena distancia da victima, e mais para um lado da porta por onde ambos entram. E a comprovação disto, está em que o presidente recebeu tres tiros, sendo dois disparados pelo indiciado João Dantas, que errou a pontaria na terceira detonação, cujo projectil attingiu o frizo do espelho da confeitaria, isso devido aos esforços das pessoas que o tentaram subjugar e á acção do denunciado Antonio Pontes de Oliveira, que o abateu com um disparo da cabeça. Se, pois, está demonstrado pelo exame das armas que somente tres tiros conseguiram dar o denunciado João Dantas e um o indiciado Antonio Pontes de Oliveira, não ha como negar que o ferimento produzido a bala e pelas costas, no presidente João Pessôa o foi pelo revolver que o accusado Augusto Caldas manejava na occasião do crime... O dr. João Pessôa falleceu cinco minutos depois, em consequencia dos ferimentos recebidos, todos mortaes, por sua natureza e sede, segundo a affirmativa categorica dos medicos legistas no exame pericial já referido. A scena delictuosa, de uma barbaridade verdadeiramente selvagem, foi rapida e fulminante, e provocou em todas as pessoas presentes uma profunda sensação de espanto e de horror. E, enquanto o presidente parahybano succumbia assim, victima de um nefando attentado, o seu ostensivo matador era ferido levemente, e o outro conseguiu fugir á acção da policia, aproveitando a grande confusão do momento, para gozar por alguns dias, a impunidade, até que uma oportuna e necessaria providencia legal da commissão judiciaria veiu desaggravar a sociedade pernambucana senão a sociedade brasileira, fazendo-o recolher á prisão.

Precisam defender-se neste processo, os drs. João Suassuna e Julio do Nascimento Lyra, porque os indicios colhidos no inquerito impõem a sua inclusão na presente denuncia.

Com effeito, dos autos se vê que João Dantas visitava, diariamente, os mencionados doutores, de preferencia consultando e ouvindo o deputado João Suassuna sobre todos os negocios politicos da Parahyba, e ao SEU CONTROLE submettendo os violentissimos artigos que publicava contra o dr. João Pessôa, como aconteceu ainda no dia do attentado e, precisamente, com aquelle em que procurava, segundo allega, defender-se da publicação de sua correspondencia particular, feita no orgão official daquelle Estado, essa mesma publicação que serviu de causa-pretexito para a pratica do barbaro assassinio. Ainda consta do inquerito, pelo testemunho insuspeito do dr. Oswaldo Machado, que,

na tarde do crime, João Dantas esteve em conferencia com os drs. Suassuna e Lyra, no Hotel Lusitano, o que foi confirmado pelo testemunho de duas outras pessoas tambem idoneas, uma das quaes do proprio Hotel Lusitano. Está demonstrado ainda, dos autos, aliás, pelas declarações dos proprios indiciados, que João Dantas se encontrou, effectivamente, com Augusto Caldas, no quarto do deputado Suassuna dez ou quinze minutos antes da tragedia dali sahindo ambos elles, um após outro, directamente para a rua Nova, em busca, do, presidente. Pessôa, a fim de darem execução ao plano criminoso. E' de grande significação o dialogo occorrido na manhã seguinte ao crime, entre as testemunhas Henrique da Costa e João Rodrigues, a proposito da estada de João Dantas no Hotel Lusitano, momentos antes do attentado, dialogo que entretiveram ao saltar de um bond, da seguinte maneira: "Viste aquillo?... Foi para aquillo..." "Aquillo o que?" perguntou á primeira a segunda daquellas testemunhas, que obteve a seguinte resposta: "—Aquelle que subiu e aquelle que o procurou..." (Estas duas testemunhas tinham assistido, na tarde anterior, o dr. Suassuna subir para o pavimento superior do Hotel, e ser procurado por João Dantas).

Consta outrosim, dos autos, que a noticia da tragedia foi, acto continuo, transmitida pelo dr. Julio Lyra, ao dr. Suassuna, como tambem dizem os autos que, em recebendo essa noticia, aquelle deputado se recolheu ao seu quarto e, naturalmente perturbado, passeava de um para outro lado, tendo a porta do aposento apenas semi-cerrada. Por outro lado, se vê que o dr. Suassuna, ex-presidente da Parahyba, e actualmente deputado federal por aquelle Estado é, sem duvida alguma, o chefe acatado da corrente mais exaltada da opposição parahybana e, de facto, o amigo por cuja causa a familia Dantas e outras familias sertanejas se atiraram, ali, á uma luta ingrata e ingloriosa, contra os poderes do Estado. Dahi a assistencia dispensada a esses elementos e, particularmente, ao accusado João Dantas, seu amigo intimo e parente affim. Tambem não deixa de causar especie o facto de haver o mesmo deputado Suassuna se ausentado do Rio, na epocha dos trabalhos parlamentares, para uma viagem ao Rio Grande do Norte, bem como o de interrompendo essa viagem, aqui desembarcou, e aqui permaneceu, justamente quando mais inflammado ia o movimento faccioso na Parahyba, e mais acirrada se achava a campanha de João Dantas contra o dr. João Pessôa. Ha a notar, ademais, que a acção do advogado João Dantas antes, durante e depois da tragedia, por mais que se procure dissimular, não deslota dos indicios e circumstancias que nos levam á conclusão de ter elle agido de maneira tão extrema e tão atroz visando principalmente a transformação radical do predomínio politico-administrativo do Estado, na persuasão de que, desaparecido o presidente parahybano, todo o seu partido se desmo-

TELEGRAMMAS OFFICIAES

Designado para responder pelo expediente do Ministerio da Fazenda, na ausencia do respectivo titular, transmittiu o sr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, o seguinte telegramma ao presidente Alvaro de Carvalho:

"Rio, 6 — Tenho a honra de comunicar a v. exc. que por decreto de hontem datado o senhor presidente resolveu designar-me para responder pelo expediente do Ministerio da Fazenda enquanto durar o impedimento do dr. Oliveira Botelho. Attenciosas saudações. — Lyra Castro, ministro da Agricultura.

Do sr. Manuel Dantas, chefe do governo sergipano, recebeu o presidente Alvaro de Carvalho o despacho infra:

"Aracaju", 7 — Tenho prazer comunicar vossencia installação solenne

EMPRESA CINEMATOGRAFICA PARAHYBANA E INAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Terça-feira, 9 de setembro de 1930 — HOJE

CINEMA THEATRO RIO BRANCO — Ted Wells, o cebrizado cavalleiro, desempenhando um duplo papel no desenrolar de uma vibrante pellicula de aventuras, cuja acção principal é no Oeste Americano, cheio de perigos — "O Demonio da Sella". — 5 longas partes da "Universal".

Para começar a sessão: — "Vingança de uma Mulher Loura" Comedia em 2 partes.

Amanhã — "Barro Humano". — Um primor do cinema nacional.

CINEMA FELIPPÉA — O genial e inconfundivel Glen Trion, coadjuvado pela interessante actriz Patsy Ruth Miller, em uma comedia attraente e jovial, repleta de scenas esfusiantes: — "Beijos Sem Paga". — Fina producção "Universal Jewel". — 7 partes.

CINEMA SÃO JOÃO — James Murray, notavel galã que pelos meritos de artista perfeito, tem grande estima do publico mundial e é admiravelmente querido dos americanos, será apresentado ao publico parahybano, pela primeira vez, no emocionante e commovente film da "Metro Goldwyn Mayer", intitulado: — "Gratidão de Filho". — 7 partes.

Complemento — "Metro Goldwyn Mayer News n. 34".

ronaria e, então, a administração parahybana passaria ás mãos do 2.º vice-presidente, amigo politico e pessoal do dr. João Suassuna, e homem da confiança de todos os da corrente opposicionista. E de como esta é a conclusão logica e verdadeira dos factos, e de suas circumstancias, releve accentuar que, dois dias depois do assassinato, em questão, o dr. Franklin Dantas, encontrando-se com o cel. Francisco Candido, prefeito de Alagôa do Monteiro, no trem em que ambos viajavam de Rio Branco para esta capital, sentouse ao seu lado, e disse-lhe: "Então, coronel, soube da morte do João Pessôa?" — "Soube", respondeu-lhe o cel. Francisco Candido, ao que o dr. Franklin redarguiu: "Agora, sim, coronel, pode se respirar na Parahyba e viver tranqullo, pois as miserias da nossa terra desapareceram". Esse modo de falar do dr. Franklin, ao mesmo tempo em que provocou indignação a todos os passageiros, a ponto de se retirarem do wagon, deixando-o absolutamente isolado, serviu para esclarecer de algum modo a situação, e mostrar que até pelo sertão, não era desconhecida a idéa de que a eliminação do dr. João Pessôa, traria, na carta, para o governo do Estado um administrador amigo, que permitisse mesmo aos mais exaltados elementos viverem tranquilos, e o que mais é, desde logo, pois o dr. Franklin considerava já desaparecidas: "As miserias da terra parahybana..."

Nos precisos termos do Codigo Penal, são cúmplices os que "não tendo resolvido ou provocado de qualquer modo o crime, forneceram instruções para commetel-o, e prestam auxilio á sua execução". "A caracteristica da cumplicidade consiste em que o agente não concebeu, nem planejou a infracção, mas collaborou nella, auxiliando e patrocinando instrucionalmente, associando-se indirectamente, á sua execução". A' vista do exposto, esta promotoria publica offerece a presente denuncia para inicio da acção penal contra os indiciados, como incurso, os dois primeiros, na sanção do artigo 294, paragrapho 1.º, do Codigo Penal, attentas ás circumstancias qualificativas do artigo 39, paragraphos 2.º e 7.º, do mesmo Codigo; os dois ultimos no mesmo dispositivo penal, combinado com o artigo 21, paragrapho 1.º, e o denunciado Antonio Pontes de Oliveira, como incurso no artigo 303, do citado Codigo, isto para o fim de serem afinal pronunciados os que forem realmente culpados. Requer-se, pois, que, recebida e autoada esta com os documentos que a instruem — se digne v. exc. designar dia e hora para a instrução preparatoria, previamente citadas as partes e notificadas as testemunhas arroladas. E porque o dr. João Suassuna seja deputado federal pelo Estado da Parahyba, requer-se ainda, se digne v. exc. de, na fórmula do artigo 20 da Constituição Federal, solicitar a necessaria licença, para o processo, á casa de congresso a que elle pertence. — Candido Marinho da Silva".

nesta data 2.ª sessão ordinaria de 17 legislatura Assembléa Legislativa neste Estado a qual apresentei mensagem constitucional. Cordiaes saudações. — Manuel Dantas".

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 8 de setembro de 1930

7987 .. Capital	20:000\$000
36012	5:000\$000
8334	3:000\$000

Form vendidos pela agencia geral deste Estado, os bilhetes 23611 premiado com 500\$000 e o 61177 com 100\$000.

Cruz das Almas

A verdadeira graphia do populoso bairro suburbano

Na substituição dos nomes dados a certos lugares procura-se attender ao restabelecimento da verdade histórica, ao restabelecimento de um vocabulo, que a linguagem popular deturpou, ou ás circumstancias outras.

De qualquer fórma a substituição é amparada em uma justificativa ditada pelo senso dos homens.

Restituindo a nossa observação a esta capital, outrora constituída de dois bairros — o do varadouro e o da cidade alta — não encontramos mais o nome de — Convertida — que foi substituído pelo de — Maciel Pinheiro — para designar a rua do commercio.

Di-nos o dr. Maximiano Lopes Machado, que d. Luiz de Santa Theresza, bispo de Olinda, em 1744, promoveu a fundação do recolhimento das Convertidas no Varadouro.

"O recolhimento das convertidas foi regulado pelos estatutos dos Urselinas, e funcionou alguns annos com regularidade, satisfazendo os fins do seu instituidor, mas retirando-se este para Lisboa, em 1754, por ordem do governo, ficaram as recolhidas sem recursos; o edificio arruinou-se, até que por fim o abandonaram, ficando apenas como lembrança dessa pia instituição o nome de convertidas que tomou a rua ahi feita posteriormente."

"Historia da Parahyba, pags. 435 e 436"

O nome da rua da Areia foi permutado pelo de Barão da Passagem; a rua da Cadeia passou a ser Visconde de Pelotas; a rua Direita — Duque de Caxias, etc.

Esses nomes permutados derivaram-se de causas accidentaes, que, uma vez removidas, os levariam ao esquecimento, ou a uma mudança por outros mais expressivos de uma circumstancia qualquer.

O criterio na escolha de um nome, hontem como hoje, não tem primado por um cunho inophismavel, e, ás vezes, se fórma pela volição de um só individuo, investido de alguma autoridade administrativa, ou dominado de algum intuito bom ou mau.

Em regra, entre nós, as ruas novas que, recebem o nome que á alma popular acode embora sem uma significação merecedora de nota.

Assim surgiram nessa ultima década as ruas populares — Cordão Azul, Cordão Encarnado, Amendoim, Beleza, Quero por quero, Gloria, Vasco da Gama, S. João, S. Luiz, etc.

Esses nomes e os de muitas outras ruas, fatalmente, serão substituídos, como o foram os Mata-negro, Viração, Boa Vista, Fôgo, Melão, Formosa, Cajuero, Sodoma, Boi xoco, etc., á proporção que ellas mudaram a feição primitiva.

Com o nome de — Trincheiras — primeiramente se designou o ponto, em que de facto se construíram as trincheiras, da Igreja do B. Jesus dos Martyrios, actual Matriz de N. S. de Lourdes, ás visinhanças do Palacio do governo estadual.

Depois elle foi se estendendo a ponto de designar o arraial de que do Palacio do Governo terminava nos dois caminhos, do qual a rua principal era do General Baretto, no ultimo quartel do Imperio, ou no primeiro da Republica.

Esse nome de Trincheiras perdura com a differença de que não designa um arraial, mais um importante bairro desta cidade, e perdurará tal a sua significação historica.

O Tambiá perdeu a categoria de arrabalde pela de bairro urbano, conservando o seu nome tradicional e derivado da bica do Tambiá, construída em 1782, e que melhor sorte tendo do que as suas congengeres — a Fonte do Milagre e a fonte do Gravatá, também construídas em 1784.

O rio Jaguaribe ligou o seu nome a um arrabalde e a um bairro que tende a ser o melhor desta cidade. Tambem tem sua origem historica, denominando a data de sesmaria concedida em 8 de fevereiro de 1587 á Francisco Gonçalves Serralheiro. (Irineu Pinto. Hist. da Parahyba, pag. 23).

O nome Mandacarú, que lembra uma planta da familia das cactaceas abundante em os curimatatis, denomina um arrabalde, ligado a esta cidade pela rua chamada — Padre Lindolpho, em homenagem ao saber e talentoso desse notavel sacerdote parahybano.

O antigo sitio emphiteutico, do patrimonio de S. Bento, de que até certo tempo foi foreiro o Estado, hoje constitue um excellento arrabalde conhecido pelo nome de Cruz do Peixe, procedente da seguinte versão:

Canção da viagem de Tambiá a esta cidade, um peixeiro alcançou o ponto da entrada para a estrada de Mandacarú, no qual se erguia uma cruz de madeira, e para descaçar pousou o seu "caião" de peixe sobre o braço da cruz.

Perdido o respeito a essa cruz que alli rememorava um homicidio, successivamente outros peixeiros seguiram o exemplo daquelle, surgindo para a referida cruz o nome de Cruz do Peixe, que se estendeu ao local e depois ao sitio em que ella foi encravada.

Merece não ser esquecido o bairro do Riacho, estendendo-se do Passeio Geral á rua S. Miguel, e da rua da Republica á do Cordão Encarnado; tem o arrabalde — Riacho — que se ditava pelas terras da propriedade — Graça.

O sitio de "Riacho" parabelevar-se do regato que deli nome se

antigo sitio — riacho — que lhe ficava adjacente.

Essas divagações nos mostram a origem de certos nomes, demonstrativos de nossos bairros urbanos e dos arrabaldes, e que, a despeito do progresso da nossa cidade, são mantidos como homenagem á nossa tradição.

Do arrabalde das Trincheiras está succedendo o que empresta o nome a este despretencioso trabalho.

No inicio do vigente regimen republicano, existia o quarteirão eleitoral de n.º 33, estendendo-se dos Dois Caminhos a Alagôa Grande, e dentro dessa extensão territorial ficava a estrada da Cruz das Almas, assim conhecida até a ladeira do Goitiseiro.

De 1914 data o inicio da povoação que, á margem daquelle estrada e no planalto, delimitado ao nascente pelo rio Jaguaribe e ao poente pelos vales do Riacho e da Graça está florescendo, constituindo um arrabalde urbano.

O nome — Cruz das Almas, — dizem sóa mal e por isso tende a ser substituído pelo de Cruz de Armas ou Cruz das Armas.

Porque ou para que essa substituição?

Essa interrogação que se me tem feito, por tanto se repetida, decidu-me a fazer algumas indagações, que elucidem, pelo menos, aos que, como eu, ignoram o movel dessa substituição.

Cruz das Almas vem de longe, atravessou o seculo dezanove, e talvez o dezoito, tendo vindo de geração em geração até o presente.

Desperta a quem o ler pela primeira vez a idéa de uma cruz, symbolo da religião do Calvario, ou de um cruzeiro, feito de pedra ou de madeira, erguido á margem das estradas, nos adros ou sobre os montes, para a testificação de acontecimentos excepcionalmente merecedoras do conhecimento dos posterios.

No povoado Cruz das Almas se não vê erecto algum cruzeiro, ou erguida uma cruz, patrocinando a existencia desse nome.

Entretanto, se invocarmos a lenda esta nos indicará o local em que por longos annos se ostentou firme o cruzeiro da Graça, como a sentinella avançada da fé dos obreiros da capella de N. S. da Graça.

Ficava collocado sobre o planalto, em ponto que bem divisava os vales do Jaguaribe e da Graça, e servia de guia aos que, até elle marchando unidos, se separavam em rumo de Goyanna, ou do interior das terras parahybanas.

Parece-nos a crecção desse cruzeiro remonta ao periodo que se seguiu á extincção do dominio hollandez nesta outrora capitania da Parahyba, e teve a mão de obra dos padres jesuitas, senhores então dos sitios da margem esquerda do Jaguaribe.

Entre essas primitivas propriedades figuraram os sitios da Graça e do Outeiro, que depois se subdividiram formando outros, tendo naquelle os jesuitas construído a capella de N. S. da Graça.

Após a expulsão dos jesuitas, em 1760, os seus sitios foram confiscados e vendidos a terceiros. (Irineu Pinto — Datas e Notas para a Historia da Parahyba, pag. 159).

A Capella e o Cruzeiro da Graça ficaram, como attestado da operosidade dos seus obreiros, e foram além.

Ainda, em meado do seculo 19, permanencia de pé o cruzeiro da Graça, como dão noticia certas pessoas que ainda sobrevivem.

De 1860 a 1870 foi elle derrubado, e é de crer, que se derruiu por força da acção do tempo.

A respeito, contou-me um monagenario, que ainda vive: "certa tardinha a filha mais velha do Fuão residente na visinhança de cruzeiro, fóra ao pé da cruz fazer a sua costumeira oração, e dalli fugira; alguns dias depois, o cruzeiro amanheceu derribado, e se attribuiu essa façanha ao dito Fuão, para evitar igual destino ás outras filhas".

Ainda tive a oportunidade de ver e contemplar em fragmentos o cruzeiro da Graça, e recordo-me do que ouvira de meu pae, que o attribuiu aos jesuitas.

O vocabulo "cruz" do nome Cruz das Almas derivou-se do cruzeiro ou da cruz da Graça.

Posto á margem da estrada, que até chegar nelle, era conhecido pelo nome de "estrada geral" por ter sido a unica naquella época de acesso a esta cidade, transmittiu o nome cruz áquelle.

Na margem dessa estrada da cruz ou estrada geral, após o estabelecimento do commercio terrestre entre as capitancias de Pernambuco e Parahyba, surgiram as habitações e os sitios.

Alli floresceram os sitios Genipapeiro do Sul, Genipapeiro do Norte, Riacho de Cima ou do Sul, Engenhoca do Sul, Jambreiro, e outros, comprehendidos todos na area da avenida S. Paulo á Cruz das Almas.

E nas circumvisinhanças do alludido cruzeiro existiram os sitios — Cruz das Almas, da estrada ou da Cruz, Graça, Outeiro e Jaguaribe dos crioulos.

No antigo sitio denominado da Estrada ou sitio da Estrada da Cruz, ou simplesmente, sitio da Cruz, correspondente ao quarteirão da entrada da rua S. Luiz á da Graça, existiram varias habitações, pertencentes a proprietarios diversos.

Comparando essa asserção com a de uma scriptura de venda e compra o seguinte:

Em 23 de abril de 1803 a viuva Maria Pereira de Jesus vendeu "umas moradas de casas, sitas nas terras que vendeu ao padre João Pereira Gonçalves Santos, junto da Cruz das Almas".

Já em 1830, alli junto da Cruz das Almas, havia "moradas de casas", sitas em terras que anteriormente a possuidora venderá.

No mesmo anno, em 29 de abril, a mesma Maria Pereira de Jesus vendeu mais, como apossuidora de mansa e pacifica posse ha mais de quarenta annos uma sorte de terras na estrada que vai para a Cruz das Almas da parte do nascente, que tem cem braças de largura pela dita estrada, ao padre João Pereira Gonçalves Santos".

Por essa outra scriptura, em que consta o trecho transcripto, a vendedora desfez-se de terras que possuía, mansa e pacificamente ha quarenta annos, isto é, desde 1763.

Os terrenos referidos nessas duas scripturas ficam actualmente encravados na propriedade de d. Celina Novaes, e do lado opposto á escola publica da Cruz das Almas.

Esses mesmos terrenos, com as "moradas de casas", estavam situadas, quando foram transferidas ao padre João Pereira Gonçalves Santos, "junto da Cruz das Almas... na estrada que vai para a Cruz das Almas".

Essa referencia prova que em 1803, havia a "Cruz das Almas", um lugar, uma propriedade, ou uma cruz a que se chamava — Cruz das Almas.

Corroborando o que vem de ser escripto, surge o "Diario da Revolução de 1817, escripto pelo sargento mór Francisco S. do Valle" em que se lê o seguinte:

"...e bem Thomaz de Aquino da Silva Bandeira, e todos se preparam para a primeira voz, segundo Plano justo, o qual hera de juntar toda gente de Pacatuba Romcoagoa, Curral de Cima, Batalha, Villas do Conde, Alhandra e Pilar, para atacarem a cidade por tres pontos, que herão o Sanhaú, Cruz das Almas e Cabo Branco".

(Rev. do Inst. Geog. Parahyba, vol. 4, pag. 136).

Os regulacionarios de 1817, senhores desta cidade, preparavam-se para defendel-a, impedindo o ataque dos realistas pelo ponto "Cruz das Almas".

Era este um ponto circumvisinho da capital, e por elle as forças realistas haviam de passar, e passaram sem a menor opposição dos dominadores desta cidade.

Erroneo é se asseverar depois disso que alli e naquella época houve encontro de forças oppostas, cruzando as armas, de modo a desse facto surgir o nome Cruz de Armas.

Precisando ainda mais a localização do sitio Cruz das Almas ha varios documentos antigos e circumstancias outras.

Em 1825, proprietario das terras de Jaguaribe de Cima (havia-as com a denominação de Jaguaribe de Baixo, Jaguaribe do Meio, ao longo do rio Rio Jaguaribe), effectou a demarcação dessa sua propriedade, de cujo termo consta o seguinte: "Rumo de observação da balisa para o marco do angulo reintrante que entesta por dois lado com os confrontantes, pagando da divisa que é uma pedra ou marca que está á direita da estrada nova que abriu o demarcante, vindo da parte da Cruz das Almas".

O sitio Jaguaribe de cima fica ao sul da Cruz das Almas e com aquelle tinha um ponto de contacto, no alludido marco do angulo reintrante, de modo que concorre para bem determinar a situação do sitio Cruz das Almas.

Em 11 de abril de 1883 "José Francisco Pereira Campos vendeu o sitio que possuía na estrada que vai desta cidade para a cruz das almas".

Do livro I de aforamentos de terrenos da S. Casa consta o que se fez em 20 de maio de 1830, na estrada da Cruz das Almas.

Do mesmo livro, consta o aforamento de outros terrenos á esquerda da estrada geral da Cruz das Almas, effectuado em 10 de janeiro de 1836.

Em 14 de março de 1846, Antonio José Correia de Sampaio vendeu a Joaquim Antonio de Oliveira Junior uma parte de terra na estrada Cruz das Almas.

Em 21 de junho de 1847, Antonio Xavier de Sampaio vendeu a José Luiz Pereira Lima um sitio de terras na Cruz das Almas, arrabalde desta cidade.

Do que fica exposto se conclue que o nome Cruz das Almas é antigo, e sempre indicou o trecho da estrada que, partindo desta cidade atravessava o sitio Cruz das Almas.

E este está situado na extremidade do planalto que segue desta cidade e em rumo do sul. As suas terras começavam do ponto em que se bifurca a estrada de Gramame, da Graça e Marés, justamente no local do cruzeiro da graça, limitavam-se com o sitio Graça pela dita estrada das Marés, com o sitio Marés do meio, Goitiseiro, Jaguaribe de Cima e Jaguaribe dos crioulos.

Nelle moraram os meus avós maternos em cuja companhia passei magnifitos dias, brincando á sombra das frondosas mangueiras, que o cobriam.

Ainda vive nesta cidade o nonagenario João Baptista, que passou mais de cincoenta annos morando nesse sitio, sonda os meus referidos avós alforriaram a mãe delle e aos filhos della.

Ha muita gente ainda que sabe precisar o local do sitio Cruz das Almas, cuja maioria de suas terras actualmente pertencem á archidiocese.

A palavra — cruz — que entra na composição do nome — Cruz das Almas — provem do Cruzeiro da Graça, e o outro termo — das Almas — encontra-se na tradição popular.

Este cruzeiro foi alvo de devoção, e os obreiros lhe cantavam de noite, e davam luz, e delle faziam o confiden-

tes das applicas enviadas ás entidades divinas.

Em torno delle, tambem, occorriam scenas de sangue. A's vezes o viandante assombrou-se em divisar um vulto de joelhos ao pé do cruzeiro. Outras vezes aquelle vulto era o de um malfetor em espionagem.

Verificaram-se diversos assassinatos para roubar, servindo de coito aos seus autores as matas visinhas, que cobriam as margens do Jaguaribe.

Esses malfetores, na maioria, eram escravos fugidos, e por isso, errantes, vivendo do fructo dos assaltos á propriedade alheia. (2).

E a bifurcação de duas estradas ao pé do Cruzeiro da Graça, na época em que ellas eram as unicas vias de comunicação do interior com esta cidade, favorecia a cobiça dos ladrões.

Esses e outros factos, continuos, imprevisos e terrificantes, geraram na credence popular a idéa de que as almas dos mortos voltavam a penar naquella paragem.

A verdade é, asseverou-me o nonagenario, já referido, a estrada nas visinhanças do Cruzeiro, era mal assomburada, como o era o sitio Cruz das Almas. E essa affirmativa tambem colhi de muitos outros que me contaram cousas phantasticas, e cuja autoria eu attribuo aos malfetores e amigos do alheio.

Mas, naquelle tempo, a continuidade de taes factos era de ter despertado no espirito popular a versão que deu logar a se chamar ao alludido sitio Cruz das Almas.

Parece-nos explicada a procedencia do nome — Cruz das Almas — e demonstrado o sitio que elle primeiro designou.

Chegaram até nós os nomes de Zumby, Rogger, Tambiá, Boi só (Boi assu), Macaco e outros, e seguem, com as homenagens prestadas á tradição que representam, designando os sitios que sempre determinaram.

Relativamente ao nome Cruz das Almas o criterio deve ser o mesmo dado á identidade do caso.

O nome — Cruz das Almas — deve prevalecer sobre qualquer outro, para designar a povoação que se levanta no antigo sitio Cruz das Almas.

J. FERREIRA DE NOVAES

NOTAS: — (1) O nome da entrada da Cruz das Almas não existia em 1709, e pelos documentos já referidos remonta a 1803 ou 1763.

O Provedor da Fazenda Real, cumprindo despacho do Governador da Capitania lhe dizia:

"Informação — Sr. Governador, a terra que ficou devoluta na medição, que fiz das de Floriano Bezerra, é começando na estrada que vai desta cidade para os Engenhos, (é a estrada da Cruz das Almas que era o caminho geral antes da ponte de Sanhaú) junto da cerca do convento de S. Gonçalo, correndo certa pela

estrada Parahyba, 20 de agosto de 1709.

"Esta copia é fiel da outra que existe no archivo da Santa Casa que por estar estragada pela traça fez se registrar. O escrivão José Lucas de Souza Rangel".

Posteriormente, o escrivão da Santa Casa, José Marques Camacho, em 11 de junho de 1873 a transcreveu para o livro em que ella figura, aberto em 17 de maio de 1872.

O parenthese que se lê no trecho transcripto da informação é a estrada da Cruz das Almas, que era o caminho geral antes da ponte do Sanhaú, já em 1860, quando o documento fóra transcripto delle era parte integrante.

E a ponte do Sanhaú foi construída pela primeira vez por deliberação do Conselho Provincial, approvado pelo decreto de 25 de outubro de 1831, "e feito de novo em 1861".

Em 1760 occorreu a expulsão dos jesuitas da Capitania da Parahyba, para onde haviam voltado após o termino da guerra hollandeza. Antes de expulsos construíram a Capella de N. S. da Graça e o seu cruzeiro.

O nome de estrada da Cruz das Almas surgiu antes de 1760. E' admissivel.

(2) Em a primeira década do seculo 18, a capitania da Parahyba desenvolveu-se. "Ao mesmo tempo a agricultura se estendia nas proximidades do litoral".

"Nesses tempos de amplos desertos e de população rarafeita, muitas vezes os escravos fugiam ao trabalho dos engenhos e constituíam quilombos, d'onde saíam a exercer depredações. D'esses um dos mais celebres da Capitania foi o que se estabeleceu no lugar Cumbe; em 1701 o governo teve de mandar força contra elle, que foi afinal destruído por um proprietario, João Tavares de Castro". Manuel Tavares Cavalcanti — Epitome da Historia da Parahyba, pag. (65).

As almas a que nos referimos no artigo eram os escravos fogidos, que se acotavam ás margens do Jaguaribe, formando pequenos quilombos.

O sitio Jaguaribe dos crioulos foi sede de um desses agrupamentos de que ha ainda reminiscencia do quanto praticavam nas circumvisinhanças.

Nas cabeceiras do Jaguaribe, ha os negros da Agua-fria, formando um nucleo.

E mais além, nas margens do sul do Gramame, no Paratibe, existe o nucleo dos negros arapuzes, que sempre foram afamados.

Desses tres pontos saíam os contingentes que, nas circumvisinhanças do Cruzeiro da Graça, assaltavam aos viandantes, roubando-lhes a bolsa.

As suas apparções naquelle sitio, de dia ou á noite, determinaram que o povo o chamasse das almas — Cruz das Almas.

No Estado da Bahia ha o municipio da Cruz das Almas.

DELEGACIA DO SERVIÇO DO ALGODÃO NA PARAHYBA (Secção de Estatística, Informação e Propaganda)

JULHO DE 1930 Classificação commercial do algodão em pluma QUANTIDADE

	Fardos	Kilos
Pelo Departamento da Capital	38	6.804,5
Pelo Departamento de Campina Grande	2.558	472.319,0
	2.596	479.123,5
	Saccas	Kilos
Pelo Posto de Cajazeiras	475	32.299,0
	Volumes	Kilos
TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO	3.071	551.422,5

QUALIDADE

Fardos	T Y P O S								Linter	DEPARTAMENTOS
	2	3	4	5	6	7	8	9		
38	—	—	—	—	—	—	—	—	38	Capital
2.558	34	496	872	558	402	166	26	4	—	Campina Grande
Saccas										
475	—	169	216	77	13	—	—	—	—	Cajazeiras
Volumes										
3.071	34	655	1088	635	415	166	26	4	38	

A classificação foi feita para as seguintes firmas:

	Fardos	Kilos
Departamento da Capital — Cia. Commercio e Industria Kröncke	38	6.804,54
Departamento de Campina Grande	Fardos	Kilos
{ José de Vasconcellos & Cia.	1.067	197.097,5
{ Araújo Rique & Cia.	1.092	202.794,0
{ José de Brito & Cia.	237	42.735,5
{ Pinto Alves & Cia.	162	29.694,0
	2.558	472.321,0
	Saccas	Kilos
Posto de Cajazeiras — { T. Fernandes & Cia.	344	23.392,0
{ Francisco Queiroz —	56	3.808,0
{ A. Fernandes & Cia.	75	5.099,0
	475	32.299,0

NOTA: A Delegacia do Serviço do Algodão mantem Departamentos de Classificação nas cidades de Parahyba, Campina Grande e Cajazeiras. Durante o mez de julho tiveram logar as primeiras classificações da safra 1930/31, consideravelmente diminuida em relação á do anno anterior. A percentagem da redução pode ser estimada em 40%. A safra de castings, que promettia abundante está comprometida com o apparecimento do "coruqueré" (lagarta da folha), verificado em fim de julho. Para toda e qualquer informação dirigir-se a Delegacia do Serviço do Algodão, á Avenida Barão do Triunpho (Edificio Zecora) — Parahyba.

Assembléa Legislativa

(Sessão Ordinaria de 8 de setembro de 1930)

Presidente, sr. Antonio Guedes; 1.º secretario, sr. Severino de Lucena; 2.º secretario, sr. João Mauricio.

A's 13 horas, feita a chamada, compareceram os srs. Cyrillo de Sá, Generino Maciel, Paula e Silva, Irenêo Joffily, Walfrêdo Leal, José Mariz, Lima Mindello, Joaquim Pessôa, Pedro Ulysses, Velloso Borges, Argemiro de Figueirêdo, Neiva de Figueirêdo, Paula Cavalcanti, Gomes de Sá, Antonio Bôto e João José Marója, e deixaram de comparecer os srs. Ignacio Evaristo, José Queiroga, Pereira Lima, Isidro Gomes, Pedro Firmino, João de Almeida, Manuel Octaviano e Juvenal Espinola.

O sr. presidente: — Presentes dezesete srs. deputados, está aberta a sessão. O sr. 2.º secretario vae ler as actas das sessões de 4, 5 e 6 do corrente.

O sr. 2.º secretario faz a leitura da acta da sessão anterior.

O sr. presidente: — Está em discussão a redacção das actas. (Pausa).

Não havendo impugnação, está approvada. O sr. 1.º secretario vae proceder á leitura do expediente sobre a mesa.

O sr. 1.º secretario lê o expediente que constou do seguinte:

Officio da Prefeitura Municipal de Esperança, comunicando as homenagens prestadas pelo Conselho Municipal daquela villa á memoria do impolluto presidente João Pessôa, constando da mudança do nome da Rua Presidente Suassuna para o de Rua Presidente João Pessôa e considerando feriado municipal o dia 26 de julho, e ainda de discursos proferidos sobre a personalidade do grande desaparecido.

— Idem da Secretaria da Camara dos Deputados da Bahia, agradecendo a communicacão feita pela Assembléa deste Estado sobre a installação de seus trabalhos da presente legislatura.

— Carta do pernambucano José Gomes, á Assembléa, congratulando-se pela mudança do nome da capital do nosso Estado para João Pessôa.

— Idem, de José Tavares de Mello, (de Pernambuco), no mesmo sentido.

Concluida a leitura do expediente, entra a hora de apresentacão de projectos, pareceres, moções etc., pedindo a palavra o sr. Lima Mindello, que lê o seguinte projecto, a respeito de uma petição da professora publica d. Zita Dantas da Silva Pinto:

Projecto — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, decreta:

Art. 1.º — Fica autorizado o presidente do Estado a conceder a d. Zita Dantas da Silva Pinto, inspectora efectiva do grupo escolar "Pedro II" um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier e a contar da promulgacão desta lei.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. s. em 8 de setembro de 1930. — Lima Mindello e Generino Maciel.

O sr. presidente manda á impressão o referido projecto.

Pede a palavra, após, o sr. Irenêo Joffily, que justifica a seguinte moção, requerendo que fosse a mesma submettida á votacão:

MOÇÃO — A Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba interpretando o sentimento de todos os parahybanos amargurados e revoltados com a série ininterrupta de attentados contra sua autonomia, contra sua liberdade, contra sua ordem, contra o seu progresso; contra as mais preciosas vidas do Estado e da patria, dá ao paiz escandalizado com tantos crimes e desmandos de uma administração nefasta que escolheu o mais fraco dos Estados que lhe são contrarios para sobre elle fazer cair uma ferocidade sem limites, o testemunho de sua repulsa e protesta: contra a compressão para as eleições de 1.º de março; contra a demissão e remoção de funcionarios federaes que não seguiram as ordens truculentas do Cattete; contra o facto de se fazerem das repartições federaes e dos seus funcio-

clonarios, dependencias do perreppismo e servos para a execucao de ignobéis manejos partidarios; contra a immoralidade de uma justiça adrede preparada para a apuracão eleitoral; contra a depuracão dos representantes do povo, por um parlamento digno de quem o domina, como senhor sem escrúpulos a escravos submissos; contra a atmospheria partidaria onde se gerou a idéa do crime que abateu o grande João Pessôa e pelo qual estão denunciados 3 dos mais salientes partidarios do Cattete; contra a intervencao federal e occupação do territorio do Estado; contra a protecção ainda agora dispensada aos correlligionarios do governo federal que se puzeram em campo contra o poder constituído; contra tudo isto e tudo mais que approveu ás altas autoridades da Republica directamente responsaveis, praticar contra a Parahyba. De tudo a Assembléa e todos os parahybanos estão sempre lembrados para em tempo algum ser crida como sincera, qualquer manifestação favoravel partida dos responsaveis por tantos males.

A Parahyba está cohesa em torno da memoria de João Pessôa, disposta a cahir com honra, esmagada pela truculencia que lhe tem affligido, mas nunca a vencer com vergonha. O exmo. presidente do Estado dando explicação sobre termos menos felizes de telegrammas seus, declara não ter curvaturas com o Cattete, não se esquecer dos males passados, e ainda hontem afirmou ao povo que honraria a memoria do grande presidente e defenderia a dignidade do Estado. Estes protestos feitos de publico, com as qualidades de honra e honestidade que todos lhe reconhecem, os parahybanos põem de lado como ponto de vista que não deve continuar, e que bem pôde ter sido originado pela gravidade do momento, pelo soffrimento do povo e pela boa fé de ter sua excellencia aceito palavras do governo federal como sinceras, como seria de admitir se fosse elle medianamente compenetrado dos seus deveres e não ostensivamente interessado em anniquilar o Estado, humilhar os seus filhos e entregar a situação aos amigos, merecedores de suas attentões, como estão merecendo os trabaqueiros de Princeza, a quem as forças do exercito prestam garantias que João Pessôa, govêrno da paz, da ordem e do progresso, nunca conseguiu. Assim, todos os parahybanos, com uma só idéa e um só desejo estão ao lado do dr. Alvaro de Carvalho; na repulsa aos manejos do Cattete; na defesa da nossa autonomia offendida; no restabelecimento das nossas finanças; na asseguração da nossa paz; na desconfiança daquelles de quem a Parahyba só quer a justiça que sempre lhe foi negada, que além de virem com a offensa da nossa autonomia, não podem ser sinceros, pois quem se firma no poder para fazer injustiça, para desorganizar um Estado feliz, não pôde merecer fé; no brado constante de que a Parahyba está opprimida pelo govêrno federal que, fóra da lei, continúa a impedir á normalidade de sua vida.

Os parahybanos não se esquecerão jamais dos males passados, estão certos de que a mesma tyrannia domina, soffrem os males presentes e aguardam as oppresses do futuro, até quando Deus Omnipotente permittir que a liberdade, o credito e os dinheiros da patria soffram o desbarato de quem a dirige neste momento sombrio da nossa historia em que a ordem, a liberdade e a justiça passaram a ser a vontade impulsionada pela ignorancia com orgulho, pela força sem a lei, pelo arbitrio sem a moral.

S. s. em 8/9/1930. — (a) Irenêo Joffily.

Ao terminar a leitura dessa moção o deputado Irenêo Joffily solicita á mesa que se envie copia da mesma aos srs. presidentes da Republica, do Supremo Tribunal Federal, do Senado, da Camara dos Deputados, e aos "leaders" gaúcho, deputado Lindolpho Collor e mineiro, José Bonifacio, e ainda aos presidentes Ge-

tulio Vargas e Antonio Carlos, respectivamente, do Rio Grande do Sul e Minas Geraes, no que é attendido pela mesa.

Submettida á discussão, solidarizam-se com a mesma os srs. Argemiro de Figueirêdo, Velloso Borges, Antonio Bôto, Generino Maciel, José Mariz, Cyrillo de Sá, Joaquim Pessôa, Severino de Lucena, João Mauricio, Lima Mindello, Pedro Ulysses e Neiva de Figueirêdo.

Posta á votacão é approvada unanimemente.

Continuando a hora, pede a palavra o sr. Antonio Bôto, que declara ser interprete das congratulações do cel. Alfredo Moura e do povo de Alagoinha á Assembléa, pela mudanca do nome da capital para João Pessôa.

A seguir solicita a palavra o sr. Generino Maciel, que pede para ser inscripto na sessão de hoje, a fim de apresentar o projecto que manda crear a nova bandeira do Estado.

Entra a Ordem do Dia.

O sr. Joaquim Pessôa pede a palavra, para uma explicação pessoal, e, após ligeiras palavras, lê a DENUNCIA apresentada pelo promotor dr. Candiao Marinho, de Recife, contra os assassinos do bravo presidente João Pessôa.

Continuando a Ordem do Dia, Redacção final do projecto n. 1. — 3.ª discussão do projecto n. 33. Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 28 de 1928 (Cod. Commercial) a começar do Livro II "Dos processos administrativos", do cap. I, é o projecto n. 1, approvado em redacção final e enviado á Sancção.

— O projecto n. 3 é approvado em 3.ª discussão e enviado á redacção final.

O sr. Lima Mindello pede a palavra e solicita que o mesmo projecto seja dispensado da redacção final e impressão a fim de ser enviado logo á sancção, sendo attendido. — Vae á sancção igualmente.

— Sobre o projecto n. 28, pede a palavra o sr. Irenêo Joffily, requerendo o adiamento, no que é attendido.

E' suspensa a sessão, a seguir.

O novo governo de Minas

Assumindo ante-hontem a presidencia do Estado de Minas Geraes, transmittiu o sr. dr. Olegario Dias Maciel ao sr. dr. Alvaro de Carvalho, chefe do executivo parahybanos, o seguinte expressivo despacho:

"Bello Horizonte, 7 — Tenho a honra de communicar a v. exc. que nesta data assumi o exercicio do cargo de presidente do Estado de Minas para o qual fui eleito para o quadriennio 1930-1934. Neste posto, procurarei estreitar os grandes laços de solidariedade já existentes entre o govêrno e o povo do meu Estado e o povo e o govêrno do heroico Estado da Parahyba. Receba v. exc. nesta oportunidade meus melhores sentimentos de admiracão. — Olegario Dias Maciel, Presidente do Estado de Minas"

NOTAS E NOTICIAS

O expediente de hontem, da PPrefeitura Municipal, constou das seguintes petições:

De d. Marcolina de Vasconcellos Paiva, para construir um quarto no predio n. 398 á rua Barão da Passagem. — Ao sr. archiecot.

eD Antonio Wenceslau, para instalar uma geladeira na Praça Pedro Americo. — Informe o fiscal do 1.º districto.

De Guilherme Gomes da Silveira. — para reconstruir um telheiro nos fundos do predio n. 412 á rua Maciel PPinheiro. — Ao sr. architecto.

De Antonio Angelo Fernandes. — Deferido. A' thesouraria para atender.

Atitudes do GOVERNO

Em nota ha dias publicada neste jornal ficaram bem explicitas as razões que determinaram o despacho telegraphico do sr. presidente do Estado, ao senador Venancio Neiva e aos proceres do movimento liberal em nosso paiz.

Coherente com os pontos de orientação do seu governo, sua excia. quiz apenas restabelecer a verdade dos acontecimentos e desfazer com a sua palavra autorizada a impressão injusta e falsa que se vae alastrando em todo o paiz, de que a Parahyba é um Estado ingovernavel e fóra da lei. Aliás, outra não poderia ser a intenção do governo cujas relações com os altos poderes da Republica têm sido apenas officiaes e de méra cortezia.

O dr. Alvaro de Carvalho nada pediu ao sr. presidente da Republica, não transaccionou a paz da sua terra; não procurou nem acceitou conchavos politicos ou cambalachos partidarios; não se deixou seduzir pelas vozes das sereias que desejavam arrastal-o ao alto mar das ambições politicas onde commumente naufragam os homens publicos; não se agachou nem tremeu diante da gravissima situação em que, por dias seguidos, se debateu a Parahyba; não imprecou aos céos nem pediu auxilio ou protesto de solidariedade aos seus grandes aliados da Alliança Liberal. Tudo fez com calma, paciencia e moderação, para salvar a honra, a autonomia e a dignidade da nossa terra. Veja-se bem — com moderação e não com medo. E não tem sido outra a attitude do sr. presidente do Estado neste instante gravissimo da vida nacional.

Conhecido como é sua excia. na Parahyba, de onde nunca se afastou e onde tem occupado posições de relevo, sereno, sem transigencias demasiadas, dedicado ao seu partido até ao sacrificio de interesses materiaes, tolerante para com as opiniões alheias, o presidente do Estado vem sendo, como todo o paiz reconhece, o justo mediador entre as paixões politicas que nos arrebatam e os deveres pesadissimos que lhe cumprem em virtude da alta magistratura de que se acha investido. Nem neutro nem faccioso, é o lemma do seu governo.

O discurso pronunciado a 4 do corrente no palacio da presidencia ficou memoravel para todos os que tiveram oportunidade de ouvi-lo.

Não houve naquella peça oratoria improvisada, da primeira á ultima palavra, uma phrase, uma expressão que traduzisse vacilacão, falta de sinceridade, desejo de occultar pensamentos ou de velar intenções. Sua excia. falou com alma e emoção, expondo e discutindo os seus pontos de vista como politico e chefe de governo. O tom de sua oratoria deixou ver, com claresa, a segurança e sinceridade das suas attitudes e o arraigado de convicções formadas atravez de quasi 27 annos de lutas jornalisticas e de vida publica. De modo que quando sua excia. esplanou o seu pensamento deturpado pela leitura apressada ou pela ingenuidade dos que fingem não comprehender-lhe as intenções, não recua do seu ponto de vista, nem transige, assombrado, diante dos que desejam despersonalizal-o ou dominal-o pelo medo.

Os telegrammas que sua excia. divulgou ao paiz são a expressão serena das realidades actuaes na vida politica e administrativa da Parahyba. Motivaram-nos o dever moral em que se achava o governo do Estado de levar ao conhecimento da Nação o que de facto se passava em nossa terra de cuja autonomia se constituiram sua excia. e seus auxiliares, sentinellas attentas, vigilantes e indormidas. Se a Parahyba estivesse sendo golpeada na sua autonomia, ferida nos seus brios, amesquinhada nas suas prerogativas constitucionaes, o silencio de sua excia. emparceirado na condescendencia dos seus auxiliares seria, não uma simples traição partidaria, mas um crime de lesa patria.

O governo do Estado não é simplesmente o sr. Alvaro de Carvalho. Sua excia. é apenas um coordenador de esforços, dando, a todos os membros do seu governo, na esphera das attribuições de cada um, o maximo de independencia e liberdade de acção. Não ha, portanto, no seu procedimento, pensamentos reservados nem intenções subalternas que o desvirtuem. Acima das paixões, os interesses superiores da verdade e da justiça.

DESPORTOS

Reunião na Liga

Realiza-se hoje, ás 20 horas, mais uma reunião ordinaria da Liga Desportiva Parahybana, para tratar de varios assumptos importantes, inclusive a representacão da Parahyba no

Campeonato Brasileiro de foot-ball, a se realizar em outubro proximo.

Faz-se necessario o comparecimento dos directores seguintes: dr. Manuel Moraes, Arthur Paiva, Anchises Gomes, Samuel Neiva, Severino de Carvalho, Manuel de Oliveira, Luiz Spinelli, Adherbal Pyragibe, João Belisio e Pedro Guimarães.